



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.850, DE 21 DE Fevereiro DE 2020

Faculta o ponto nos dias 24-02-2020 (segunda-feira) e 26-02-2020 (quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, e considerando a realização das tradicionais festas carnavalescas nos dias a seguir indicados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 24-02-2020 (segunda-feira) e 26-02-2020 (quarta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.851, DE 21 DE Fevereiro DE 2020

Convoca bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008 e suas alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o bombeiro militar da reserva remunerada, abaixo identificado, ao retorno ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

POSTO/GRAD.	IDENTIDADE	NOME
Coronel BM	RG. Nº 109087	CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O bombeiro militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATADO DECRETO DE NOMEAÇÃO

A Coordenadora de Estado de Políticas Para as Mulheres, no uso das atribuições legais, publica errata do decreto de nomeação, publicada no DOE no dia 23 de janeiro de 2020 nº 16, que nomeia, Thalita Thaira Ferreira da Silva Porto Leite para exercer o Cargo de Comissão, de Assessor Técnico II CPF nº 009.158.993-29 e Matricula nº 344149X.

ONDE SE LÊ:

THALITA THAIRA FERREIRA DA SILVA PORTO LEITE

LEIA-SE:

THÁTILA THÁIRA FERREIRA DA SILVA PORTO LEITE

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

ZENAIDE LUSTOSA BATISTANETA
COORDENADORA GERAL

Of. 142

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GDPG Nº 105/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 343222-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 004/2020**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **L G CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ nº 06.611.446/0001-39, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café torrado em pó, açúcar cristal e papel higiênico para atender as necessidades imediatas da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

í

PORTARIA GDPG Nº 106/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO pedido de renovação de autorização para residir fora da comarca (portaria GDPG Nº 146/2019), constante no Processo Administrativo nº 00314/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSDPE nº 093/2018. **RESOLVE:**

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Defensora Pública Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO**, titular da Defensoria Pública Regional de Luís Correia-PI, a residir na Comarca de Parnaíba-PI, com base no art. 1º da Resolução CSDPE nº 093/2018, observando o disposto nos arts. 6º e 7º da citada resolução, pelo período de 01(um) ano, com efeitos retroativos a 01/02/2020, e vigendo até 01/02/2021.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 109/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DÁRIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 002/2020/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 15.201.985/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, matrícula nº 343.270-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, os serviços acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 110/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 029/2020 - DDPR; **RESOLVE:**

AFASTAR, com efeitos retroativos a 01/02/2020, a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, **durante o mês de fevereiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2020

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 111/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 110/2020 que afasta a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural.

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeitos retroativos a 01/02/2020, o Defensor Público Dr. **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para **substituir** a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, **durante o mês de fevereiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 196/2020, de 17 de fevereiro de 2020** - Remover o servidor **Alan Kardeck Alves**, Educador Físico, Matrícula funcional nº 218822-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Areolino de Abreu - HAA, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde DUVAS/ Centro de Atenção Psicossocial-CAPIS Infantil, na cidade de Teresina/PI.

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0197/2020, de 17 de fevereiro de 2020** - Remover a servidora **Francisca Feitosa de Araújo Silva**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula funcional nº 036950-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade Administrativa DUAD, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0200/2020, de 18 de fevereiro de 2020** - Remover a servidora **Érika Meneses de Carvalho Viana**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 286466-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas HGV, na cidade de Teresina/PI.

“ **EXTRATO DA PORTARIA nº 0201/2020, de 18 de fevereiro de 2020** - Remover o servidor **Luis Coelho da Luz Filho**, Médico, Matrícula funcional nº 043230-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Administração Central, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 18 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.08/2020-GS Teresina (PI), 17 de fevereiro 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, na redação conferida pela Lei Estadual nº 6.371, de 02 de julho de 2013, e pela Lei 6.455, de 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que, o Diretor de Unidade Administrativa e Financeira Celio Augusto Machado, matrícula nº 339121-3, encontra-se de férias pelo período de 17/02/2020 a 02/03/2020;

CONSIDERANDO que, para dar continuidade ao andamento das atribuições e desempenho das atividades da Diretoria de Unidade Administrativa e Financeira desta SEINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES, matrícula nº 341073-X, ocupante do Cargo de Diretora de Planejamento e Programação do quadro de pessoal desta Secretaria, para responder, interino e cumulativamente, pelo cargo de Diretor da Unidade Administrativa e Financeira, no período de 17 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Teresina-PI, 17 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA
Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0088, de 12 de fevereiro de 2020 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora da 2ª Etapa - Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timon - MA, Edital SEMAG nº 001/2019:

Cláudio Soares de Brito Filho, CPF 185.918.413-87, presidente;
Ailma do Nascimento Silva, CPF 702.970.613-72, membro,
Célia Maria de Melo Machado, CPF 217.767.503-06, membro,
Lidenora de Araújo Cunha Morais, CPF 397.414.193-68, membro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0089, de 12 de fevereiro de 2020 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora da Etapa de Investigação Social do Concurso Público para o cargo de Guarda-Civil Municipal da Prefeitura de Capitão de Campos - PI/2019, e para os candidatos sub-judice do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/BM/2006, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/2013, do Concurso Público para o cargo de Agente



Penitenciário do Estado do Piauí – SEJUS/2016, e Concurso Público para o cargo de Guarda-Civil Municipal da Prefeitura de Timon/2019:

Carlos César Camelo de Carvalho, SSP-PI, presidente;
Kleydson Ferreira da Costa Silva, SSP-PI, membro;
Humberto Mácola de Lima, SSP-PI, membro;
Giulliano de Alencar Maia Bezerra, SSP-PI, membro;
José de Arimatéia Melo Cunha, SSP-PI, membro;
Bruno Dias Brandão, SSP-PI, membro;
Ana Carmem Nunes Marques; SSP-PI, membro;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0090, de 14 de fevereiro de 2020 - Exonerar **MAURO RODRIGUES CLARK**, matrícula nº 227107-9, do cargo de Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Matemática no Ensino Médio, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí – UAB/UESPI/NEAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/11/2018.

PORTARIA Nº 0091, de 14 de fevereiro de 2020 – Exonerar **ALGEMIRA DE MACEDO MENDES**, matrícula nº 085952-4, do cargo de Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Literatura e Ensino e Outras Linguagens, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – UAB/UESPI/NEAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/11/2018.

PORTARIA Nº 0092, de 14 de fevereiro de 2020 – Exonerar **MARCELO DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 280669-0, do cargo de Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Educação Ambiental, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – UAB/UESPI/NEAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/11/2018.

PORTARIA Nº 0093, de 14 de fevereiro de 2020 – Retificar a Portaria nº 0051, de 31 de janeiro de 2020, que concede autorização ao servidor **GUILHERME ENÉAS VAZ SILVA**, matrícula nº 268489-6, Professor Assistente, Nível III, DE, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para ausentar-se do país, em observação à seguinte informação:

Onde se lê: “período de 01/03/2020 a 31/08/2020”;
Leia-se “período de 01/03/2020 a 31/08/2020”.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2020.

PORTARIA Nº 0094, de 14 de fevereiro de 2020 - Nomear **GEORGES THALES SANTANA DE CARVALHO MENDES**, matrícula nº 147674-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Clóvis Moura”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0095, de 14 de fevereiro de 2020 - Exonerar **SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, matrícula nº 170687-0, do cargo de Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – UAB/UESPI/NEAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/11/2018.

PORTARIA Nº 0096, de 14 de fevereiro de 2020 – Retificar a Portaria nº 0065, de 07 de fevereiro de 2020, que autoriza a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **VALDENEY LIMA DA COSTA**, matrícula nº 2688247-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, de Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, em observação à seguinte informação:

Onde se lê: “2688247-1”;
Leia-se: “268827-1”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 07/02/2020.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 009/2020 Teresina, 05 de fevereiro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000791/2020-05,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, os efeitos da **Portaria CONAPLAN 031/2019**, que autorizou o afastamento da docente **LÚCIA MARIA DE SOUSA LEAL NUNES**, matrícula 1597256, Assistente, D.E., lotada no *Campus* Clóvis Moura – CCM, em Teresina, em virtude de ter concluído o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2020

Teresina, 07 de fevereiro de 2020.

Revoga a Resolução **CEPEX Nº 015/2011** e fixa normas para o Programa de Monitoria na graduação, da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Processo Nº 17951/19, da Diretoria do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira e demais solicitações das Coordenações dos Cursos de Graduação,

Considerando o processo nº 00089.000472/2020-91

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Monitoria da Universidade Estadual do Piauí- UESPI visando oportunizar aos discentes a ampliação da experiência acadêmica, no desenvolvimento de competência pedagógica de uma determinada disciplina.

Art. 2º - A atividade de monitoria será exercida por aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí, de acordo com as normas contidas nesta Resolução.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O programa de monitoria objetiva:

- I - Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- II - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- III - Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- IV - Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente, nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V - Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas assegurando uma formação profissional mais competente.

DAS MODALIDADES

Art. 4º - O programa de monitoria comportará duas modalidades:

- I - Monitoria remunerada;
- II - Monitoria não-remunerada.

Art. 5º - A Monitoria Remunerada é aquela em que o monitor recebe uma Bolsa de Monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa na UESPI ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 04 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período a novo processo de seleção, nos termos do Art. 12 desta Resolução.

Parágrafo Segundo - O aluno só poderá concorrer a vaga de Monitoria em uma mesma disciplina por 2(dois) semestres, exceto quando não houver candidato.

Art. 6º - A Monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.

DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Art. 7º - O número de vagas e o valor da Bolsa de Monitoria Remunerada serão fixados anualmente pelo Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com a dotação orçamentária da UESPI.

Art. 8º - As vagas para o exercício da Monitoria não-remunerada serão propostas semestralmente pelas Coordenações de Curso e aprovadas pelo Conselho de Unidade, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Justificativa da solicitação;
- II - Disponibilidade do docente para execução da atividade;
- III - Característica da disciplina.

Art. 9º - Os monitores devem começar exercer suas atividades no início do período letivo, perfazendo um total de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.

Parágrafo único - O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.

Art. 10 - Os participantes da Monitoria não-remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria remunerada, nos termos desta Resolução.

DOS REQUISITOS

Art. 11 - São requisitos para o ingresso na função de monitor:

- I. São requisitos para o ingresso na função de monitor;
- II. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- III. Estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- IV. Ter cursado a disciplina para qual está se candidatando ou disciplina equivalente, com aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito);
- V. Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- VI. Não está fazendo estágio não-obrigatório

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA

Art. 12 - A inscrição para seleção da monitoria ocorrerá até o 5º (quinto) dia após o início do período letivo, conforme critérios estabelecidos em Edital a ser publicado no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de inscrição, *constando*:

- a) Número de vagas para cada curso e disciplina;
- b) Período de validade da seleção;
- c) Critérios de seleção que consistirá:
 - I - da análise do Histórico Escolar do candidato;
 - II - da prova escrita e/ou prova prática

Art. 13 - Na seleção considerar-se-á a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e/ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria.

Art. 14 - Serão nomeados para monitoria, os candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- I. Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- II. Candidato com maior Coeficiente de Rendimento escolar;
- III. Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

Art. 15 - Os alunos classificados para atividade de monitoria deverão assinar Termo de Compromisso com a UESPI, até o 3º (terceiro) dia após o resultado da seleção na Unidade de Ensino onde estiver distribuída a disciplina.



§1º - A não assinatura, por parte do aluno, do Termo de Compromisso implicará na perda de direitos do exercício da monitoria;

§2º - Para as vagas decorrentes da não assinatura do Termo de Compromisso e as oriundas da desistência da atividade de monitoria pelo aluno, poderá ser indicado outro candidato obedecendo à ordem de classificação na mesma disciplina das vagas não ocupadas, desde que seja possível cumprir no mínimo 75% da carga horária da disciplina.

§3º - Para as disciplinas que não houver classificados será lançado automaticamente um Termo Aditivo ao Edital.

Art. 16 - O resultado da seleção deverá ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até o 5º (quinto) dia após a seleção.

DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 - Participam do Programa de Monitoria da UESPI:

- I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- II. Diretor de Unidades de Ensino;
- III. Coordenações de Curso;
- IV. Professor Orientador;
- V. Monitor.

Art. 18 - Compete à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Monitoria;
- II. Organizar com os Diretores de Unidades de Ensino e Coordenações de Curso, evento para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria, com a presença obrigatória dos professores orientadores e respectivos monitores;
- III. Autorizar a emissão de Portaria e Certificado/Declaração de participação no Programa de Monitoria.

§1º - Ao final do exercício da Monitoria, a PREG autorizará a emissão dos certificados ao monitor e ao professor orientador.

§2º - Para efeito de emissão de certificado a carga horária da atividade de monitoria corresponderá à carga horária da disciplina objeto da mesma.

Art. 19 - Compete ao Diretor de Unidades de Ensino:

- I. Divulgar Edital de Inscrição para Seleção de Monitoria, de acordo com o disposto no Art.11, desta Resolução;

Art. 20 - Compete à Coordenação do Curso:

- I. Informar as disciplinas com os respectivos número de vagas para Monitoria, ouvindo o Colegiado de Curso;
- II. Acompanhar o Programa de Monitoria, desde a seleção, planejamento, execução e avaliação.

Art. 21 - Compete ao Professor Orientador:

- I. Participar da elaboração do plano de monitoria da Coordenação;
- II. Orientar e/ou assistir os monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- III. Orientar o monitor na elaboração do relatório final da monitoria;
- IV. Participar de evento para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria;
- V. Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);
- VI. Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades previstas.

Art. 22 - Compete ao Monitor:

- I. Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- II. Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;

III. Planejar as atividades de monitoria junto ao professor orientador;

IV. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;

DAS VEDAÇÕES

Art. 23 - É vedado ao monitor:

- I. Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor orientador;
- II. Assumir tarefas meramente burocráticas, que venham descaracterizar os objetivos do Programa de monitoria;
- III. Acumular monitoria no mesmo semestre.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 24 - Ocorrerá a suspensão das atividades da monitoria nas seguintes situações:

- I. O não cumprimento do que estabelece esta Resolução, ou o Plano de Trabalho;
- II. Por iniciativa do aluno, mediante a assinatura do Termo de Desistência, com justificativa e comunicado ao Coordenador de Curso e Diretor de Ensino da Unidade, que enviará imediatamente para o DAP/PREG;
- III. Por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa ao Coordenador de Curso e Diretor de Ensino da Unidade, que enviará imediatamente para o DAP/PREG;
- IV. O não comparecimento do monitor a pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- V. Trancamento e conclusão do curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sempre que necessário, poderá expedir normas administrativas e instruções, visando o desenvolvimento das atividades de monitoria.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2020

Teresina, 07 de fevereiro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000090/2020-68,

Considerando o OFÍCIO Nº 006/2020 – DIRETORIA/CCM,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 001/2020** relativo ao Curso de Especialização “*Lato Sensu*”, em Geografia e Pesquisa”, na modalidade presencial, do Programa de Pós-graduação que será ofertado no primeiro semestre de 2020, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 006/2020

EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020

Edital de oferta de Curso para o Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu” da UESPI, conforme Resolução CONSUN nº 006/2018.

A Universidade Estadual do Piauí, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Centro Integrado de Educação Superior – Campus Clóvis Moura, tornam públicas, a todos os interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Geografia e Pesquisa”, na modalidade presencial, para o 1º semestre de 2020, que será realizado no Campus Clóvis Moura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização, com entrada no ano de 2020.1, será regido por este Edital, sendo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE responsável, exclusivamente, pela realização das inscrições online, sendo todas as demais ações referentes à Seleção executada pela Banca Examinadora.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br, através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.
- 2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e pela Banca de Seleção, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.

3. DO CURSO

- 3.1 O curso será ofertado de forma gratuita e as vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA UESPI	TOTAL DE VAGAS	PÚBLICO ALVO
Especialização em Geografia e Pesquisa	360h/a + 60h TCC	35	05	40	Graduados em Geografia ou em áreas afins.

- 3.2 O curso ofertado por este Edital será realizado no Campus Clóvis Moura, localizado na Rua Desembargador Berilo Mota, s/n, Bairro Dirceu Arcoverde I.
- 3.3 As aulas acontecerão quinzenalmente da seguinte forma:
- **Especialização em Geografia e Pesquisa**: Sexta-feira (das 18h às 22h) e Sábado (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) Efetuar o cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos caixas eletrônicos) ou em espécie.
- 4.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 4.3 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, de falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas no subitem 4.1, alínea “b”, deste Edital, **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.
 - 4.4.1 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.5 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6 **Documentos necessários para a efetivação da inscrição**:
 - a) Curriculum Vitae comprovado;
 - b) Cópia autenticada do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo órgão competente, cópia autenticada do Histórico Escolar (Caso não estejam autenticados, acompanhar com o original) ou Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições;
 - c) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (original);
 - f) Ficha de Inscrição;
 - g) A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos necessários.
- 4.7 A **Segunda Etapa** consiste na efetivação da inscrição, na qual o candidato deverá entregar a documentação, conforme subitem 4.6, no período estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, na Secretária Acadêmica - SECAD do Campus Clóvis Moura, localizado na Rua Desembargador Berilo Mota, s/nº, Bairro Dirceu Arcoverde I, CEP 64.082-100, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

- 4.8 Em se tratando de Certidão ou Declaração de conclusão de Curso Superior, que deverá ser acompanhada de cópia do Histórico Escolar, será necessária assinatura de Termo de Compromisso com a UESPI, com prazo de entrega do Diploma.
- 4.9 Os portadores de título de graduação cursados no exterior devem entregar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção é constituído de duas etapas, sendo que a primeira etapa consiste na realização de prova escrita objetiva, e a segunda etapa consiste na análise do *Curriculum Vitae/Lattes* do candidato.
- 5.2 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do Curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar da mesma forma de seleção.
- 5.3. Concorrerão às vagas destinadas a UESPI, preferencialmente, servidores efetivos que ainda não possuem cursos de Pós-Graduação.
- 5.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do Curso, devendo ser divulgado, por ordem do Coordenador, no sítio www.uespi.br, nas datas indicadas neste edital, conforme **Anexo I** deste Edital.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 6.1 A **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 3 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 30 (trinta) questões, com peso 2 (dois), totalizando 60 (sessenta) pontos, e será realizada na data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 11h30 (onze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II**, deste Edital, e terá suas questões assim distribuídas:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Especialização em Geografia e Pesquisa	Conhecimentos específicos	30	2	60

- 6.2 O Cartão de Informação para a realização da Prova Escrita Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 6.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada no Campus Clóvis Moura, localizado na Rua Desembargador Berilo, s/n, CEP 64.078-213, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina/PI, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 6.4 As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 6.5 Em virtude do exposto no subitem 6.4 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 6.6 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 6.4 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

- 6.7 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 6.8 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.9 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 6.10 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 6.11 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (C.A's) serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8 (oito) horas. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova **NÃO** terá acesso aos Centros de Aplicação de Provas.
- 6.12 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.
- 6.13 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 6.14 Após a identificação o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrido 1h (uma hora) do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- 6.15 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 6.16 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, à revista com o detector de metais e ao recolhimento de impressões digitais.
- 6.17 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação de Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 6.18 As salas de realização da Prova que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 6.19 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas/carteiras de bolso, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 6.20 O NUCEPE ou a Banca Examinadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.



- 6.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 6.22 Não será permitida a permanência de candidatos, após o término da prova, nas áreas internas do Centro de Aplicação - CA. Ao concluírem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 6.23 Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 6.24 Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem o especificado no subitem 6.22 deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 7.2 Somente será considerado **CLASSIFICADO** para a Prova de Títulos o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, e que estiver dentro do limite de até 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital.
- 7.3 Os candidatos não habilitados na Prova Escrita Objetiva serão excluídos do Processo Seletivo.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 8.1 Os Títulos que serão considerados são os contidos no **Anexo III** deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.
- 8.2 O Título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.
- 8.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 8.4 A entrega dos Títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.
- 8.5 Os Títulos deverão ser entregues pelo candidato na ocasião da efetivação da inscrição, conforme subitem 4.6, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O Resultado Final será divulgado no site www.uespi.br, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 9.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado da somatória do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Análise Curricular.
- 9.3 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
 - tiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
 - apresentar maior rendimento acadêmico no curso de graduação relacionado à área específica a que concorre;
 - candidato oriundo de Instituição Pública de Ensino Superior;
 - maior pontuação no quesito iniciação científica;
 - maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As matrículas serão realizadas no Departamento de Ensino do Campus Clóvis Moura, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 10.2 Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e

classificados nas vagas destinadas a ampla concorrência ou às vagas destinadas aos servidores da UESPI, as mesmas serão redistribuídas na sua totalidade, conforme aprovação e classificação.

- 10.3 Os candidatos não aprovados e/ou não classificados poderão retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital. Após esse período a Banca Examinadora não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Curso.
- 10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02/03/2020
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo (<i>on line</i>)	03 e 04/03/2020
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	06/03/2020
Período de Inscrições	09 a 20/03/2020
Entrega da documentação	09/03/2020 a 20/03/2020
Divulgação do deferimento das inscrições	30/03/2020
Prazo para a interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	31/03 e 01/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições.	06/04/2020
Disponibilização do cartão de informação	15/04/2020
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	19/04/2020
Divulgação do gabarito preliminar	20/04/2020
Recurso contra o gabarito preliminar	21 e 22/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos	27/04/2020
Divulgação do resultado da prova escrita objetiva.	28/04/2020
Divulgação do resultado da análise dos currículos	04/05/2020
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da análise dos currículos	05/05/2020
Divulgação do Resultado Final	08/05/2020
Período para a realização das matrículas	11 a 15/05/2020
Previsão para o início das aulas	22/05/2020
Período para retirada de Documentos (item 10.3) Local: Campus "Clóvis Moura"	01 a 30/06/2020

EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

Conhecimentos Específicos – ÁREA GEOGRAFIA:

Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da Geografia. Abordagens sobre os chamados conceitos-chave da Geografia. Métodos e técnicas de pesquisa em Geografia. Fundamentos de Geologia Geral e do Brasil. Os processos formadores e modeladores do relevo. As formas de relevo. Geomorfologia e planejamento ambiental. Elementos de pedologia: pedogênese, solos e fatores de formação do solo. Uso e conservação do solo. Os solos brasileiros. Elementos do clima. Classificações climáticas. Clima e ambiente urbano e rural. Teorias biogeográficas. Gênese, estrutura,

classificação e distribuição da biodiversidade terrestre. Bacias hidrográficas: caracterização, utilização e manejo. Recursos hídricos: planejamento e gestão. Principais bacias hidrográficas brasileiras. O uso da água e seus problemas no Brasil e no mundo. Problemas ambientais de dimensões globais e no Brasil. A formação territorial do Brasil: a ocupação e a construção do território nacional. Os Domínios morfoclimáticos do Brasil. Estado e políticas territoriais no Brasil. O Brasil na economia-mundo. O processo de industrialização no Brasil. As fontes de energia no Brasil. Organização regional brasileira. População e espaço geográfico. Teorias populacionais. Estrutura da população e dinâmica demográfica. A urbanização mundial e brasileira. As dinâmicas recentes da rede urbana brasileira e os novos papéis das cidades médias e pequenas. Novas relações cidade-campo. A questão agrária no Brasil. Dinâmicas recentes da agricultura no mundo e no Brasil. A reforma agrária no Brasil. O processo de globalização. Poder político e organização territorial. Elementos básicos de Cartografia. Cartografia escolar. A Formação do território piauiense. Aspectos naturais do Piauí. Dinâmicas socioeconômicas e transformações recentes no território do Piauí.

EDITAL PROP/UESPI Nº 001/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ANEXO III
TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Item de avaliação	Nº de pontos permitidos	Nº de pontos obtidos	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica	5,0		
2. Curso de graduação em área distinta	2,5		
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0		
3. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a (máximo de dois cursos) *realizados nos últimos 5 anos	5,0		
4. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a (máximo de dois cursos) *realizados nos últimos 5 anos	2,5		
5. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a (máximo de dois cursos) *realizados nos últimos 5 anos	1,5		
6. Realização de monitoria remunerada *realizados nos últimos 5 anos	2,0		
7. Realização de monitoria não remunerada *realizados nos últimos 5 anos	1,5		
8. Iniciação científica - PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0		
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três)	2,5		
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0		
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5		
Total Geral:			

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2020

Teresina, 18 de fevereiro de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.000469/2020-78,

Considerando o MEMO PREG Nº 044/2020,

Considerando o Art. 55 do Regimento Geral da UESPI,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 002/2020**, relativo às solicitações de Transferência *Intercampi*/UESPI para o período **2020.1.**, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 007/2020

EDITAL PREG/UESPINº 002/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI PARA O PERÍODO 2020.1

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para o **período letivo 2020.1**, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso através deste Edital, objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação por meio de Transferência *Intercampi*.

Podem candidatar-se os discentes regularmente matriculados em Cursos de Graduação Presencial da UESPI, que desejem transferir-se do Campus de origem para outro Campus desta IES, considerando as vagas e as condições definidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS 2.2 DAS VAGAS 2.3 DAS VAGAS

2.1 A solicitação de vaga para Transferência *Intercampi* dar-se-á no período de **02/03/2020 a 06/03/2020**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site www.uespi.br/intercampi

2.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO ÚNICO).

2.3 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a de processamento mais recente).

3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1 Somente poderão candidatar-se às vagas previstas no presente Edital:

Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UESPI;
Discentes que tenham concluído, no mínimo, o 4º bloco do curso;



Discentes com o coeficiente de rendimento acadêmico equivalente ou superior a 7,0 (sete).

3.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Intercampi de:

- Discentes com matrícula cancelada;
- Discentes que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O ato de inscrição consiste nas seguintes etapas:

- Acessar o site www.uespi.br/intercampi
- Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- Anexar o histórico;
- Imprimir o comprovante de inscrição.

4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.3 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O deferimento das solicitações de Transferência Intercampi, conforme definido neste Edital, será realizado pela Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência Intercampi.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no
- parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- Maior Carga Horária cursada;
- Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: www.uespi.br/intercampi e conforme cronograma do edital.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimos de informações serão ignorados.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por Recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O Resultado dos Recursos serão divulgados no site da UESPI: <http://www.uespi.br>, de acordo com o cronograma do Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA CURRICULAR

7.1 A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, até o dia **27/03/2020**.

7.2 O candidato convocado deverá efetivar sua Matrícula Curricular conforme data constante no cronograma. Para os Cursos pertencentes ao Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura, a matrícula será feita na Divisão de Matrícula e Assuntos Acadêmicos - DMIA, no horário de 8h às 13h. Para os Cursos dos demais Campi, a matrícula será efetivada no Campus de concorrência do candidato, no horário de funcionamento dos respectivos Campi.

7.3 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula curricular na data estabelecida, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, deverá ser matriculado no campus de origem.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/02/2020
Solicitação de Transferência Intercampi: www.uespi.br/intercampi	02 a 06/03/2020
Resultado Preliminar: http://www.uespi.br	Até 17/03/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar: www.uespi.br/intercampi	18/03/2020
Resultado após Interposição de Recurso	Até 27/03/2020
Resultado Final	Até 27/03/2020
Matrícula Curricular	31/03/2020 a 03/04/2020

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no subitem 3.1.c.

9.2 Com o objetivo de preservar a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da **Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência Intercampi/UESPI 2020.1**, aquele membro que tenha grau de parentesco com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins deste.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Transferência Intercampi e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Presidente da Comissão para Análise das Solicitações de Transferência Intercampi/UESPI, para o período letivo 2020.1.
Mat.170661-6

ANEXO ÚNICO

EDITAL PREG Nº 002/2020 - TRANSFERÊNCIA INTERCAMPPI PARA O PERÍODO 2020.1

CURSO	CAMPUS	BLOCO 2020.1	TURNOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	4
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	4
ADMINISTRAÇÃO	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	NOITE	4
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	2
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	4
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	2
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	5
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	10
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	3
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	4
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	MANHÃ/ TARDE	8
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	8	MANHÃ/ TARDE	2

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37

13

AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	10	DIREITO	BOM JESUS-CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ	8	NOITE	5
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	10	ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	3
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10	ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	3
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	10	ENFERMAGEM	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	MANHÃ/ TARDE	1
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	TARDE	9	ENFERMAGEM	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	MANHÃ/ TARDE	6
AGRONOMIA	URUÇÚ - PI	7	MANHÃ/ TARDE	7	ENFERMAGEM	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ/ TARDE	5
AGRONOMIA	URUÇÚ - PI	9	MANHÃ/ TARDE	10	ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/TARDE	7
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10	ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE/ NOITE	5	ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE/ NOITE	10	ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTONIO G.A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	TARDE	8	ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	9	MANHÃ/ TARDE	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(PROF. ANTONIO G.A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	10	JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE/ NOITE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	TARDE	10	JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE/ NOITE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	TARDE	2	JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	10	JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	TARDE	8	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	5	NOITE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	6	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	7	MANHÃ	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	10	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	MANHÃ	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	NOITE	9	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	9
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	7	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	12
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	9	TARDE	2	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ	15
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	5	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	TARDE	10
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	TARDE	2	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	NOITE	10
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	3	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10
DIREITO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	9	TARDE	2	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	5	NOITE	18
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	NOITE	5	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	7	MANHÃ	20
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	NOITE	4	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	8
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	9	NOITE	2	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	10
DIREITO	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	TARDE	4	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	3
DIREITO	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	NOITE	1	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	MANHÃ	6
DIREITO	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	10	NOITE	10	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	2
DIREITO	(PROF. ANTONIO G.A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	NOITE	6	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	2
DIREITO	(PROF. ANTONIO G.A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	NOITE	2	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	5
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	NOITE	3	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ	1

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37

LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ	2
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	5
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	MANHÃ	6
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ	6
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIAPAO) CAMPO MAIOR - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	2
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	6	MANHÃ	2
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	NOITE	2
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	5	NOITE	1
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	7	NOITE	5
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	8	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	2
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIAPAO) CAMPO MAIOR - PI	5	TARDE	7
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIAPAO) CAMPO MAIOR - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(POSSIDONIO QUEIROZ) OERIRAS - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(POSSIDONIO QUEIROZ) OERIRAS - PI	6	TARDE	3
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	NOITE	7
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	(PROF. ARISTON D.LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	6	NOITE	7
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	2
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	8
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	2
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	6	NOITE	7

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	9
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	TARDE	8
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	TARDE	2
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	3
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	1
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	3
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	5
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	BOM JESUS-CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ	8	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	1
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	9
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	5	TARDE	9
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAIBA - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	5
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	MANHÃ	5
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	5
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	NOITE	3
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	NOITE	5
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(DOUTORA JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	TARDE	6
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIAPAO) CAMPO MAIOR - PI	6	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIAPAO) CAMPO MAIOR - PI	8	NOITE	10
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	6
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	6
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	6
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ	6
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	NOITE	5

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	7
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	NOITE	7
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	5
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	TARDE	5
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	5
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	TARDE	10
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	MANHÃ	10
LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA	(PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	10
ZOOTECNIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
ZOOTECNIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	MANHÃ/ TARDE	10
ZOOTECNIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	MANHÃ/ TARDE	20
ZOOTECNIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	9	MANHÃ/ TARDE	22
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	10
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	20

Prof.ª Dr.ª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Presidente da Comissão para Análise das Solicitações
de Transferência Intercampi/UESPI, para o período letivo 2020.1.
Mat.170661-6

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 007/2019-PRES Teresina, 20 de fevereiro de 2020

Convocação de Seção Plenária Extraordinária para o julgamento da Denúncia Contra a Atividade de Leiloeiro desempenhada pelo Sr. Dalton Luis de Moraes Leal.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a denúncia contra a atividade de leiloeiro protocolada, nesta Jucepi, e devidamente analisada pelo quadro de vogais,

RESOLVE:

Art. 1º. Convoca o Colegiado de Vogais para Sessão Plenária Extraordinária, que **ocorrerá no dia 13 de março de 2020, as 12:00 horas, no prédio sede desta Jucepi**, localizado na Rua General Osório, 3002, Cabral, Ed. Palácio Vitória, com a finalidade de realização do julgamento da Denúncia contra a atividade de leiloeiro que desempenha o Sr. Dalton Luis de Moraes Leal, matriculado nesta autarquia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas por este dispositivo todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIAALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 005/2020

Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

Art. 1º Fica alterado o subitem 10.70 do item 10 - "OUTROS PRODUTOS", Anexo VI Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo ÚNICO deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

ANEXO VI - Art. 1º, VI do ATO NORMATIVO Nº 25/09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
10	OUTROS PRODUTOS		
	(...)		
10.70	SULANCA CONFECCAO POPULAR	KG	3,40

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 04/2020-GAB

DATA: 12 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR**, matrícula 339530-8, CPF 038.986.903-18 para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, matrícula 339527-8, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Fomento 01/2020**, celebrado com a Liga Florianense de Futebol Amador, tendo como objeto a realização do Campeonato Florianense de Futebol Amador em 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 209

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Teresina, 13 de fevereiro de 2019

PORTARIA Nº 009/2020 SDE

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que adotou o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos e digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Antônio Moura Fé para coordenar o Comitê Setorial de Gestão do SEI, no âmbito da SDE-PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Setorial de Gestão do SEI, no âmbito da SDE-PI.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LEIDE ALVES COELHO DA MOTA	342363-8
CARLOS ANTÔNIO MOURA FÉ	339126-4
CARLYNE CARVALHO FREITAS MARTINS	341816-2
DANIELE SIMONE MARTINS DA SILVA	339144-2
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	340682-2
LUIZ MAIA MARTINS NETO	112049-2
MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	06538-2
MARINA REBÊLO TORQUATO	289482-3
MARYNA CHRISTIANS WERCKLOSE DE A.	327308-3
SANDRA REGIA DE SOUSA SILVA COSME	353194-X
TERESA CRISTINA CAVALCANTE MELO	006511-X
TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR	342020-5
THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA	339164-7
KLENDES WILSON DA SILVA	339126-4

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE/PI)

Portaria Nº 012/2020 - GAB

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, AO CONTRATO Nº 012/2018, O.S. 075/2018.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o Recebimento Provisório e Definitivo da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI referente ao Contrato Nº 012/2018.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por (02) dois membros, assim dispostos:

NOME	CARGO	CPF	CREA
Eduardo Apolônio Cavalcante	Assistente de serviço I	068.262.513-29	191878198-2
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	Coordenadora de dados e informações	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como emitir documento de Termo Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário
Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 29/2020 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 22/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da SEADPREV e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 22/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí SEADPREV e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através da rede de estabelecimentos credenciados no Estado, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Art. 2º - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/ACADEPEN/PI/Nº01/2020

Convocação complementar de aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí para efetuarem a Matrícula Institucional no Curso de Formação Inicial na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI).

O DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ACADEPEN/PI), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto Estadual nº 17.088/2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.377/2004 que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí, atualmente Policiais Penais por força da Emenda à Constituição Federal nº 104/2019;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA/GSJ/Nº88/2020, oriunda do Gabinete do Secretário de Estado da Justiça do Piauí, em especial o que dispõe o art.4º, do documento ora referenciado;

CONSIDERANDO a classificação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos constantes na relação anexa, em razão do não comparecimento de dois convocados da 2ª chamada ao ato da matrícula, conforme ordem de classificação descrita no Edital de homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários, divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, a comparecerem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí- ACADEPEN-PI, localizada na Rua Barroso - 732, Centro-Teresina-PI, no período de **20 a 21 de fevereiro de 2020**, no horário de 08:00h às 12:00h, a fim de efetuarem a matrícula no Curso de Formação Inicial (CFI), munidos dos seguintes documentos:

- I Documentos de Identidade com Foto RG e cópia, com data de expedição;
- II Cadastro de Pessoa Física e Cópia;
- III 2 Fotos 3x4;
- IV Comprovante e/ou declaração de endereço;
- V PIS/PASEP/NIT, com ano de expedição;
- VI Conta Bancária (Banco do Brasil);
- VII Declaração optando ou não pela Bolsa do curso de formação; e
- VIII Título de Eleitor e cópia deste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2020.

JACINTO TELES COUTINHO
Diretor da ACADEPEN/PI

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS
ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ACADEPEN/PI
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS 2016
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

244	003747	JOSÉ DACIANO SOARES DO NASCIMENTO	2003099125507 - CE	114
245	008468	EMANUEL MACHADO FREITAS	3123964 - PI	114

Of. 177



PORTARIA Nº 25/2020 - GAB

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêm a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandono;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento da mútua;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473 do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
777112000299-5	CARLOS AUGUSTO DA COSTA ARAÚJO	Quadra 16, Lote 04, Conjunto Deus Quer	Todos os Santos	Teresina/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 26/2020 - GAB

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

- a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;
- b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;
- c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêm a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandono;
- d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento da mútua;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473 do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
778131000021-9	DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO	Quadra B, Casa 03	Conjunto Melciades Campelo	São Félix do Piauí

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMGERPI

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37

PORTARIA Nº 27/2020 - GAB

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e considerando:

a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;

b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

c) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandono;

d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento da mútua;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473 do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR/MUTUÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000001000840-6	JOAQUIM COPERTINO SILVA PORTELA	Apartamento 406, Bloco Buriti, Condomínio Verde Que Te Quero Verde	Santa Luzia	Teresina/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO CMTF

PORTARIA Nº 17/2020

Teresina, PI, 13 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTF:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
10/2020	Lejan Indústria de Transformadores LTDA, CNPJ nº 03.143.714/0002-28	Serviço de aterramento de para-raio no pátio de manobras desta CMTF	Titular: Francisco Ivaldo Monte Filho, Mat. 342739-X Suplente: Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho- Mat. 341125-7	Vinícius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTF

PORTARIA Nº 18/2020

Teresina, PI, 13 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTF:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
___/2020	Lejan Indústria de Transformadores LTDA, CNPJ nº 03.143.714/0002-28	Serviço de instalação do transformador na Estação Alberto Silva para uso desta CMTF	Titular: Francisco Ivaldo Monte Filho, Mat. 342739-X Suplente: Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho- Mat. 341125-7	Vinícius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTF

PORTARIA Nº 19/2020

Teresina, PI, 13 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores dos contratos firmados com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTF:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
___/2020	Sinavias Projeto e Execução de Obras Viárias LTDA, CNPJ nº 05.864.306/0001-00	Serviço de recuperação de muro de vedação na Estação Boa Esperança desta CMTF	Titular: Francisco Ivaldo Monte Filho, Mat. 342739-X Suplente: Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho- Mat. 341125-7	Vinícius Gomes Costa Mat. 341973-8

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes as atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 13 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor-Presidente da CMTF

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta as exigências necessárias ao processamento de inscrições junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social SEIPS/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

RESOLVE:

I. DO OBJETO

- 1.1. Tornar pública a seleção de projetos que visem ao desenvolvimento de ações de inclusão e promoção social e ao incentivo e à articulação das mesmas, mediante adoção de mecanismos de parceria.
- 1.2. Serão selecionados, nos termos desta Resolução, projetos de até 30.000 (trinta mil UFR- PI)¹, o que corresponde a R\$105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) para cada projeto por proponente.
- 1.3. Cada entidade poderá apresentar um segundo projeto, que será analisado na hipótese de a soma dos projetos aprovados não atingir o valor total da renúncia fiscal para o ano de 2020 nos termos da Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017.
- 1.4. Os recursos do SEIPS destinam-se a projetos de investimentos em ações de inclusão e promoção social, podendo contemplar despesas de custeio, aquisição de bens, reformas e construção.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos desta Resolução, entende-se que:

¹ UFR-PI/2020 = R\$ 3,53

- a) ações de inclusão e promoção social são aquelas voltadas à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;
- b) são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social; garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e ter finalidade pública e transparência nas suas ações, nos termos do decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
- c) são entidades e organizações de assistência social da sociedade civil aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009 e assessoramento aos beneficiários da política de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011;
- d) as entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente serão analisados projetos apresentados por entidades e organizações de assistência social cuja atuação seja compatível com o objeto desta Resolução, e que comprove:
- a) inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do respectivo município do estado do Piauí;
 - b) registro na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;
 - c) no mínimo, 10 (dez) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - d) natureza jurídica e objeto social compatível com o objeto do projeto;
 - e) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto;
 - f) propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do projeto;
 - g) regularidade, por meio de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (municipal, estadual e federal);
 - h) regularidade, por meio de cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
 - i) composição da diretoria, informando qualificação de todos os membros, por meio de cópia da ata de eleição do quadro dirigente;
 - j) que a entidade funciona em instalações físicas compatíveis com seus objetivos estatutários, no endereço por ela declarado.
- 3.2. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, a participação de entidades que tenham em sua diretoria servidores públicos.
- 3.3. É vedada às entidades potencialmente beneficiárias de recursos a que se refere Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura CIEC, e a Lei nº 6.951, de 06 de fevereiro de 2017, que cria o Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS, a utilização dos dois benefícios, simultaneamente ou não.
- 3.4. É vedada, nos projetos inscritos nesta Seleção, despesas com duplicidade de pagamento para pessoal recebendo pela instituição e pelo projeto, bem como a contratação de parentes até 3º grau e cônjuge ou em regime de comunhão estável.**
- 3.5. É vedada a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, objeto do projeto na empresa patrocinadora.**

IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O prazo de inscrição será do dia 27 de fevereiro de 2020 ao dia 30 de Abril de 2020 até 13:00 horas.
- 4.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC protocolada nesta Secretaria ou recebida por via postal (com comprovante de postagem até o final do prazo estabelecido no item anterior).
 - 4.2.2. A instituição proponente no ato da inscrição deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) requerimento com identificação completa da instituição a ser beneficiada (MODELO ANEXO I);
 - b) prova de regularidade da instituição para com a Fazenda Estadual do Piauí;
 - c) prova do preenchimento dos requisitos do art. 8º do Decreto 17.391/17;
 - d) projeto que se pretende habilitar aos benefícios do SEIPS (MODELO ANEXO II);
 - e) declaração da instituição, sob as penas da lei, no sentido de que não se enquadram nas proibições fixadas pelo Decreto nº 17.391/17;
 - f) exigências previstas no art.9º do Decreto nº 17.391/17.

V. DO PROJETO

5.1. O projeto deverá ser instruído com:



- a) identificação completa e precisa da instituição e do responsável;
- b) local e período de execução em que será desenvolvido o projeto obedecendo ao Art. 9º da Lei nº 6.951/2017 que estabelece o prazo de até 90 dias após o recebimento final dos recursos;
- c) fins que se pretende atingir com o projeto e demonstração de sua relevância no cenário social do Estado/Município;
- d) Planilha Orçamentaria Detalhada do Projeto.
- e) no caso de gastos com pagamento de pessoal contratado, anexar cópia da Carteira de Trabalho certificando os dados cadastrais e data de admissão;
- f) no caso de gastos com pagamento de pessoal não contratado o valor não poderá ultrapassar 30% do total do projeto e apresentar justificativa da atuação do profissional no mesmo discriminando as atividades a serem desenvolvidas incluindo os encargos sociais. No caso de captação parcial dos recursos, a despesa com pessoal deverá ser proporcional ao valor captado;
- g) formatação do projeto: orientação Retrato /Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 10 (dez) páginas, exceto anexos que não entram na contagem das 10 (dez) páginas do projeto.

VI. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1. Os procedimentos de julgamento desta Seleção são os seguintes:

- a) a lista de projetos inscritos será verificada em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.
- b) os projetos serão encaminhados ao relator/conselheiro do SEIPS, mediante sorteio em sessão pública do referido Conselho, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento dos projetos, emitirá parecer ao colegiado do Conselho Deliberativo do SEIPS;
- c) a documentação dos projetos selecionados será analisada pelo relator do projeto e apresentado parecer em sessão pública a ser realizada na data prevista no cronograma anexo a esta Resolução.
- 6.2. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá ao Conselho Deliberativo do SEIPS a homologação do resultado definitivo da Seleção, que será publicado no D.O.E.

VII. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Resolução aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do SEIPS.
- 7.2. O relator responsável pela análise da documentação e do projeto admitirá o saneamento de falhas na Documentação do subitem 5.1. desta Resolução.
- 7.3. Serão aceitos os recursos enviados por via postal ou presencial até as 13:00 horas do prazo estipulado no subitem 7.1 desta Resolução, no protocolo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
- 7.4. Compete ao relator do projeto decidir definitivamente sobre os recursos, podendo colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.
- 7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O Conselho do SEIPS classificará os projetos das Entidades em ordem crescente de maior índice de pontos somados, conforme os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
- 8.1.1. Adequação: Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0(zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.2. Consistência: Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.

2(dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.3. Capacidade técnica-operacional e física/recursos (humanos, materiais e operacionais): de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

8.1.4. Abrangência e articulação: abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento do público específico do projeto e da organização proponente

2 (dois) pontos se atender completamente o quesito. 1 (um) ponto se atender parcialmente o quesito.
0 (zero) ponto se não atender o quesito.

Parágrafo Único: Para efeito de desempate será considerado a entidade com maior tempo de fundação, de acordo com o CNPJ.

IX. DOS RECURSOS DO SEIPS

9.1. A captação de recursos para realização do projeto é de responsabilidade da entidade proponente mediante certificado de autorização de crédito emitido pela SASC após aprovação no Conselho Deliberativo do SEIPS.

9.2. O proponente deverá apresentar aos contribuintes regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com regime de recolhimento "Correntista", o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO relativo ao projeto aprovado pelo SEIPS para obter o incentivo.

9.3. O contribuinte incentivador deverá acessar, no SIAT Web, no módulo do SEIPS o menu SOLICITAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS informando o número do Certificado de Autorização de crédito e inserir o valor a ser destinado ao projeto.

9.4. Feita a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS o contribuinte incentivador deverá solicitar a Autorização para Utilização do Crédito através de processo protocolado na SEFAZ, até o dia 31 de Agosto de 2020, contendo:

- a) Cópia do Certificado de Autorização de Crédito;
- b) Cópia da solicitação de Transferência de Recursos;

c) Comprovante de depósito bancário na conta corrente da Organização de Assistência Social ou Entidade.

9.5. A SEFAZ/PI emitirá Certificado para utilização de crédito fiscal para apropriação, pelo incentivador, do crédito por meio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais DIEF, na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 "Outros Créditos".

X. DO PAGAMENTO

10.1. O valor da AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO será depositado pelo contribuinte em conta corrente específica da entidade ou organização de assistência social, utilizada exclusivamente para execução de cada projeto do SEIPS, sendo necessário estar com saldo zero no ato do recebimento do recurso.

10.2. A conta corrente específica deverá ser isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública, determinada pela administração pública, sendo que os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do projeto estando sujeitos às

mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

10.3. A entidade deverá manter todos os comprovantes de pagamentos a disposição do Conselho Deliberativo do SEIPS.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O processo de prestação de contas de recursos recebidos será originalmente formado pelos seguintes elementos:

- a) expediente dirigido ao Conselho Deliberativo do SEIPS pelo prestador de contas, requerendo a aprovação das contas que vem prestar;
- b) cópia do Certificado de Habilitação que tenha sido expedido em benefício do projeto de que se trate;
- c) cópia do orçamento do projeto que tenha sido aprovado originalmente;
- d) cópias dos documentos relativos à movimentação econômico-financeira do projeto (extrato bancário da conta específica);
- e) relatório contábil da movimentação econômico-financeira do projeto, lastreado nos documentos apresentados, demonstrando a regularidade daquela movimentação;
- f) relatório final quanto à execução específica do projeto, identificando as despesas de custeio, aquisição de bens, reformas, conforme ANEXO IV desta Resolução;
- g) elementos fotográficos ou quaisquer outros que corroborem com as informações relatadas;
- h) demonstração de execução do projeto de acordo com o orçamento aprovado, não podendo os gastos fugir da natureza da despesa proposta.
- i) fica facultado ao Conselho Deliberativo do SEIPS realizar diligências a qualquer tempo, para monitoramento dos projetos em execução.

11.2. A comprovação das despesas deve ser feita mediante a apresentação dos documentos fiscais ou equivalentes, emitidos em nome da entidade ou organização de assistência social beneficiária, consignando no respectivo documento o nome e o número do processo autorizativo para captação dos recursos para o SEIPS.

11.3. As folhas constantes da prestação de contas, incluindo ofício de encaminhamento e formulários, deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável técnico da prestação de contas e/ou pelo responsável legal executor do projeto.

11.4. Os recursos recebidos pela entidade ou organização de assistência social deverão ser mantidos durante a execução físico-financeira do projeto, em conta corrente bancária específica.

- a) a movimentação bancária será demonstrada por meio de extratos, identificando-se o beneficiário e a natureza da despesa realizada, vedada sua movimentação por saques ou ordens eletrônicas não identificáveis.
- b) a conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto não poderá conter outras movimentações que não aquelas vinculadas à sua execução financeira.
- c) **é vedado pagamento em data anterior a emissão da NF-e relativa a compra de mercadorias ou prestação de serviços.**
- d) os recursos não utilizados pelo beneficiário do programa ou projeto serão revertidos à conta única do Estado, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação - DAR gerado no site da SEFAZ-PI no Código de Receita 161020 Outras Devoluções/Ressarcimentos, e demonstrado na prestação de contas.

11.5. Não serão admitidas prestações de contas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 17.391/17, no Regimento Interno do SEIPS e na legislação pertinente.

11.6. Recebido o processo pelo Relator, este, depois de examinar a regularidade de sua formação e instrução, procederá a análise econômico-financeira da execução do projeto beneficiado certificando-se de que os recursos do SEIPS foram regularmente aplicados, devendo proceder, quando for viável, visita in loco na entidade beneficiária.

11.7. Concluída a análise e instrução do processo com relatório e voto escritos do Relator, será o processo encaminhado ao Secretário(a) Executivo para incluir em pauta de Sessão de Deliberação.

11.8. Nos casos em que as contas prestadas não forem aprovadas, aplicam-se as regras estabelecidas no Decreto 17.391/17 e demais regulamentos pertinentes.

XII. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

12.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 03(três) meses após o recebimento do recurso.

12.2. Caso necessário, o proponente poderá solicitar ao Conselho Deliberativo do SEIPS, até o último dia de execução (90 dias), prorrogação do prazo de até 30 dias em relação ao término do projeto.

12.3. O proponente deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS eventual alteração no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência necessária para execução do mesmo, antes dos 90 dias estipulados no item 11.1.

12.3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

12.3.2. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação do Conselho Deliberativo do SEIPS quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação do Conselho do SEIPS.

12.4. O prazo máximo para a prestação de contas do projeto será de até 30 dias após a execução do projeto.

XIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado na Lei nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 e no Decreto Nº 17.391 de 02 de outubro de 2017, no que couber.

13.2. O proponente será considerado inadimplente, quando:

- a) utilizar os recursos inadequadamente;
- b) utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida e o Relatório de Conclusão do projeto;
- d) não concluir a execução do projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada.

13.3. As entidades que desviarem a aplicação dos recursos ou deixem de prestar contas na execução do projeto, serão punidas com multa fixada pelo Conselho Deliberativo do SEIPS, em valor correspondente a até o dobro do valor do projeto, atualizado monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, sem prejuízo da devolução dos recursos recebidos, conforme dispuser o Regulamento, ficando proibidas de pleitear recursos para novos projetos.

13.4. O contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrentes do incentivo fiscal de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea "b" e III, alínea "c", da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

13.5. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências:

- a) não aprovação de novo projeto;
- b) arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017.



XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. 1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas desta Resolução.
14. 2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.
- 14.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Conselho Deliberativo do SEIPS poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).
14. 4. As certidões de autorização de crédito aos projetos selecionados nesta Resolução estão condicionadas à disponibilidade Orçamentária e Financeira definido no art. 7º da Lei Estadual nº 6.951/2017.
14. 5. Integram a presente Resolução:
 - Anexo I - Requerimento
 - Anexo II Modelo de Declaração I Pessoa Jurídica; Anexo III Modelo de Projeto
 - Anexo IV - Modelo de Relatório Final;
 - Anexo V Modelo de Informativo de Despesas; Anexo VI Modelo de Balancete Contábil.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	27/02/2020 a 30/04/2020
02	Sessão Pública - Projeto	05/05/2020
03	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	06/05/2020 a 22/05/2020
04	Publicação da Resolução com o resultado da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	25/05/2020
05	Prazo de Recurso	29/05/2020
06	Publicação do resultado da análise de recursos	02/06/2020
07	Homologação e Resultado Final	05/06/2020
08	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	16/06/2020

ANEXO I REQUERIMENTO

Nome do Projeto:	
CNPJ da Entidade:	
Informações da Entidade	
Razão Social:	Data de Fundação:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
Identificação dos Responsáveis	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	
Objetivo do Projeto:	
Valor do Projeto:	

Anexos:

- () Comprovante de inscrição no Cons. Municipal de Assistência Social
- () Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- () Comprovante de propriedade ou posse legítima do imóvel
- () Certidões de regularidade previdenciária
- () Certidões de regularidade trabalhista
- () Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
- () Cópia da ata de eleição do quadro dirigente

ANEXO II

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,, RG nº, CPF nº, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de, proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

2. Sou sediado no Estado do Piauí há mais de 10 (dez) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos da Resolução;
4. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Nenhum membro da diretoria é servidor público (municipal, estadual, federal);
6. O projeto inscrito nesta Seleção não recebeu recursos provenientes do SIEC.

Localidade, de de 20.....

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO III MODELO

DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE
2. HISTÓRICO DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO
3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
5. RELEVÂNCIA SOCIAL/JUSTIFICATIVA
6. PÚBLICO ALVO
7. METAS
8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
9. IMPACTO/RESULTADOS
10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
12. ORÇAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 018/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 015/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.323.084/0001-05**, cujo objeto é relativo a obra de pavimentação de ruas em paralelepípedo no Município de Elesbão Veloso, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 019/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do

ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 012/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no município de São Lourenço -PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 020/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 013/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no município de **DOMINOCÊNCIO-PI**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 021 /2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 013/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no município de **SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV N.º 029/2020

AUTORIZA O ACESSO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPRV/PI) AO PORTAL ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E, SISTEMA DO BANCO DO BRASIL, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E MONITARAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DESENVOLVIDOS PELAS SEADPREV/PI

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o acesso da servidora **LEDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA**, matrícula 341.887-1, Diretora de

Licitações da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (Portaria GAB.SEADPREV N.º 026/2020) ao portal eletrônico licitações-e, sistema do Banco do Brasil, para fins de acompanhamento e monitoração de processos licitatórios e contratações desenvolvidos na SEADPREV.

Art. 2º Os atos de adjudicação e homologação dos procedimentos licitatórios são privativos da autoridade competente, qual seja, o Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV
Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 73/2020

Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N.º S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado pela SEADPREV/PI e co-contratante SEDUC/PI, qual seja, Contrato N.º 05/2020 (Ticket Soluções HDFTG S/A), que têm por objeto a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS", os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	TITULAR	800208-7	968.359.583-91
LAERSON LINCON SOUSA	TITULAR	161365-X	855.534.763-72
ALBERTO GONZAGA DA SILVA	TITULAR	224400-4	429.168.953-53
RONALDO ALFREDO PACHECO	GESTOR	069.914-4	433.041.413-91

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria **retroagirá** os seus efeitos à data de assinatura do contrato, qual seja **20 de dezembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de fevereiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 038



LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº AC.002.1.001930/19-99- LACEN/PI
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de Banco de Preços para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga LACEN-PI.

Prazo da vigência: 12 meses

Prazo da execução: 45 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.

Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2020.

Valor total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: **Rudimar Barbosa dos Reis** (Representante NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA).

Of. 075

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº AC.002.1.001955/19-30- LACEN/PI
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CNPJ: 17.002.806/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de etiqueta 50 x 30 couchê - neutra com 1000 etiquetas acompanha Ribbon para o Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI.

Prazo da vigência: 12 meses

Prazo da execução: 30 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.

Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2020.

Valor total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Ação orçamentária: 2213 Natureza de despesa: 339030 Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PT); Contratada: Jaqueline de Oliveira Machado (Representante JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA).

ERRATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **AC.002.1.001955/19-30**, DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019-LACEN/PI, PUBLICADO NO DOENº 33/2020, FL. 25, DO DIA 17/02/2020,

ONDE SELÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº AA.002.1.001955/19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS, inscrita no CNPJ nº 17.002.806/0001-11 nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019-CPL/LACEN, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tendo como objeto a solicitação de compra de etiqueta branca em papel Bopp medida 30 x 50 com Ribbon, do LACEN, conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº AA.002.1.001955/19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da EMPRESA JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.002.806/0001-11 nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019-CPL/LACEN, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de etiqueta 50 x 30 couchê - neutra com 1000 etiquetas acompanha Ribbon para o Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
DIRETORA GERAL DO LACEN

Of. 076

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº AC.002.1.001774/19-45 - LACEN/PI
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 10.394.570/0001-67

Objeto: Aquisição de Kit de TSH, T4 Livre, Anti HCV, HTLV, Chagas, Epstein-BRR Igm e outros destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Imunologia do LACEN/PI.

Prazo da vigência: 180 dias

Prazo da execução: 15 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.

Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2020.

Valor total: R\$ 91.738,00 (Noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Valmiquê de Oliveira Gomes Filho (Representante DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº AC.002.1.001774/19-45 - LACEN/PI
 Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” LACEN/PI
 CNPJ: 06.553.564./0101-09
 Contratada: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ: 08.647.266/0001-32
 Objeto: Aquisição de Kit de TSH, T4 Livre, Anti HCV, HTLV, Chagas, Epstein-BRR Igm e outros destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Imunologia do LACEN/PI.
 Prazo da vigência: 180 dias
 Prazo da execução: 15 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.
 Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2020.
 Valor total: R\$ 91.738,00 (Noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais)
 Ação orçamentária: 2213
 Natureza de despesa: 339030
 Fonte de recurso: 0113000000
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Dannielle Alves Vasconcelos (Representante BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA).

Of. 080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº AC.002.1.001283/19-84 - LACEN/PI
 Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” LACEN/PI
 CNPJ: 06.553.564./0101-09
 Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 63.067.904/0002-35
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e peças para substituição dos equipamentos de PCR (Termociclador).
 Prazo da vigência: 90 dias
 Prazo da execução: 35 dias, contados a partir do recebimento da OF e NE.
 Data da assinatura: 03 de Fevereiro de 2020.
 Valor total: R\$ 22.225,78 (Vinte e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
 Ação orçamentária: 2213
 Natureza de despesa: 339030/339039
 Fonte de recurso: 0113000000
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Marcos DamianCaussi e Paula Rita Cherin de Nóbrega (Representantes LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA).

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº401/2019 –Dispensa de licitação nº395/2019
Empresa: Dimensão D. Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 46.868,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº080/2020 –Dispensa de licitação nº080/2020
Empresa: Centro Med Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 38.917,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº094/2020 –Dispensa de licitação nº094/2020
Empresa: Centro Med Distribuidora **Objeto:** Mat. Medic. Hospitalar
Valor: 8.222,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº073/2020 –Dispensa de licitação nº073/2020
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 2.880,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 21 do dia 30/01/2020, no Processo nº 02/2020 e dispensa nº 02/2020, onde se lê valor R\$ 64.600,00 leia se valor R\$ 57.050,00.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 007 do dia 10/01/2020/2020, onde se lê Processo nº 011/2020 e Dispensa de licitação nº 011/2020, leia se Processo nº686/2019 e Dispensa de licitação nº 671/2019.

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade e	Contratada	Fonte	Valor Total (R\$)	Vigência	Assinatura
012/2019-AD-22/2020	1º TERMO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PREGÃO	LUCYVALDO A. PIAUILINO-ME CNPJ: 22.879.212/0001-23	100 e 113	61.763,60	12 meses (17/02/2020 a 16/02/2021)	17/02/2020
10/2019-AD-21/2020	1º TERMO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PREGÃO	COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA CNPJ: 01.542.171/0001-05	100 e 113	20.716,95	12 meses (17/02/2020 a 16/02/2021)	17/02/2020

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2020

Cardoso Lima
 Licitação e Contratos H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
 Diretor Geral do H.A.A.

Of. 053

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

1º ADITIVO DO CONTRATO	Nº 01/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
FUNDAMENTAÇÃO	Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.008801/18-69
OBJETO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RAMAIS E DA CENTRAL TELEFÔNICA PABX, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	PARNATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ 01.858.875/0001-91, PARNAÍBA/PI.
VALOR TOTAL	R\$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).
VALOR MENSAL	R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	06 de janeiro de 2020.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	José Manoel Lima Lobo Junior (CONTRATANTE) Francisco Vilmar Filho (CONTRATADO).

1º ADITIVO DO CONTRATO	Nº 02/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000527/19-12
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI. CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA. TAQUARI/RS. CNPJ Nº 08.070.693/0001-09
VALOR TOTAL	R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
VALOR MENSAL	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	12 de fevereiro de 2020.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	José Manoel Lima Lobo Junior (CONTRATANTE) Frederico Bogorni da Costa Leite (CONTRATADO).

1º ADITIVO DO CONTRATO	Nº 044/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.008143/18-42
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E AUTOCLAVES PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	FCR FERNANDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - F. DE A. FERNANDES CAMPOS. CNPJ Nº 11.642.451/0001-49, Teresina/PI.
VALOR TOTAL	R\$ 100.600,80 (Cem mil e seiscentos reais e oitenta centavos).
VALOR MENSAL	R\$ 8.383,40 (Oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	01 de janeiro de 2020.
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	José Manoel Lima Lobo Junior (CONTRATANTE) Francisco de Assis Fernandes Campos (CONTRATADO).

3º ADITIVO DO CONTRATO	Nº 07/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	INEXIGIBILIDADE 01/2017
FUNDAMENTAÇÃO	Artigo 25, Inciso I, Lei 8.666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000817/17-30
OBJETO	SERVIÇO DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIS DE PARNAÍBA S/S - EPP. PARNAÍBA-PI. CNPJ Nº 12.396.450/0001-24
VALOR TOTAL	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	03 de janeiro de 2020.
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	José Manoel Lima Lobo Junior (CONTRATANTE) Málaque de Miranda Adad Santos (CONTRATADO).

José Manoel Lima Lobo Júnior
Diretor Geral

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020** – CPL/SESAPI. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO DA MICROBIOLOGIA, DA HEMOCULTURA E DA CULTURA DA MICROBACTERIAS DA TUBERCULOSE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: **INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2020 às 13hs00min; LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/03/2020 às 10hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2020 às 10hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2020 às 10h00min**; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

VALDECI PINHEIRO DASILVA
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 069

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.019934/19-75.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 24/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800794-85.2018.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 03 (três) frascos de VEDOLIZUMABE 300MG (ENTYVIO), para o paciente **JOELSON CUNHA BARROS**.
EMPRESA SELECIONADA: PROFARMA SPECIALTY.
VALOR TOTAL: R\$ 34.821,39 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - CPL - MDER/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000541/19-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITE HUMANO CRU ORDENHADO (LHCO), QUAL SEJA, TAMPA VEDANTE ESTÉRIL PARA SERINGA (CONECTOR EM POLIPROPILENO ESTÉRIL PARA LUER MACHO E FÊMEA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjucação: 06/02/2020

Data da Homologação: 06/02/2020.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Tampa vedante estéril para seringa - conector em polipropileno estéril tipo Luer Lock, macho e fêmea, caixa com 100 unidades. Cota Principal (Ampla Participação).	Cx	1.425	ICLL MENDES EIRELI	WILTEX	R\$ 29,99	R\$ 42.735,25
2	Tampa vedante estéril para seringa - conector em polipropileno estéril tipo Luer Lock, macho e fêmea, caixa com 100 unidades. Cota Reservada (5%) para ME/EPP/MEI/COOP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cx	75	ICLL MENDES EIRELI	WILTEX	R\$ 29,99	R\$ 2.249,25

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 03/2020 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ SESAPI/PI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais - MEI percentual correspondente a 5% (cinco por cento).
- A Ata de Registro Geral Nº 1/2020 CPL - MDER/SESAPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.000541/19-90 CPL/MDER.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	ICLL MENDES EIRELI
CNPJ	10.985.550/0001-60
INSC. ESTADUAL	19.471.481-0
CONTATO	Ivo Cesar Lopes Leite Mendes
TELEFONE	Tel./Fax.: (86) 99977-5120
ENDEREÇO	Rua Coelho de Resende, nº 412, Centro/Sul, CEP: 64.001-370.
CIDADE	Teresina-PI.
E-mail	licitacao@ichospitalar.com.br

Of. 114



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.137/2019**

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM (MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV, ADMINISTRADO PELA FEPISERH EM CONFORMIDADE COM A TABELA SIGTAP/ DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **13/03/2020 (sexta-feira)**.

Local de abertura da sessão: Sala de Reunião da Comissão de Licitação (3º andar), situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI Edital Disponível: A partir do dia 27/02/2020, via internet no site www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: **Edifício Diamond Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina – Piauí** (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 113 – SUS.

Valor Estimado: R\$ 2.176.320,00 (dois milhões e cento e setenta e seis mil e trezentos e vinte reais)

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.104/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar – insumos para procedimentos realizados na hemodinâmica, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **12/03/2020 (quinta-feira)**.

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia 28/02/2020, via internet no site www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Edifício Diamond Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina – Piauí (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$1.711.153,00 (um milhão, setecentos e onze mil e cento e cinquenta e três reais).

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos

Presidente - FEPISERH

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão – Teresina – PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 06/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.388/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020/FEPISERH/PI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASPIRADORES CIRÚRGICOS PORTÁTEIS COM POTÊNCIA 800 VA OU SUPERIOR, A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DOS HOSPITAIS GERENCIADOS PELA FEPISERH (HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- HRJL).

Adjudicação:12/12/2019.

Homologação: 12/12/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.DU ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
	EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA - LTDA					
1	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASPIRADORES CIRÚRGICOS PORTÁTEIS COM POTÊNCIA 800 VA OU SUPERIOR <ul style="list-style-type: none">• Monitor Silencioso, ruído menor que Dba;• Funcionamento através de diafragma;• Aspiração suavemente ajustável de 0 a 22 pol hg (560mmHg com registro de agulha de passo fino, em aço inox, de alta durabilidade... OBS: Atendendo todas as exigências do Anexo I do Edital MARCA: MRV	UM	14	MRV	4.300,00	60.200,00
VALOR UNITÁRIO DOS ITENS - R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)						
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)						

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 06/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 030/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.388/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.388/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI
CNPJ	10.645.510/0001-70
INSC. ESTADUAL	19.468.689-2
CONTATO	THIAGO GOMES DUARTE (86) 3223-3980
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS, 834 BAIRRO: VERMELHA CEP: 64.019-230
CIDADE/UF	TERESINA -PI
E-MAIL	distribuidorasaudefevida@hotmail.com



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 026/2019/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.397/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOUROS, VENTILADORES E OUTROS) PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 06/11/2019.

Homologação: 07/11/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

ITEM	MATERIAL PERMANENTE	MARCAS	UND	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VENTILADOR DE PAREDE, DIÂMETRO 50 CM, CARENAGEM METÁLICA CROMADA, TRÊS HÉLICES, 220 V, MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO 700/1400 RPM, EXCLUSIVO ANEL DE FIXAÇÃO DE ROLAMENTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, TRÊS VELOCIDADES, OSCILANTE	VENTISOL	UND	90	E DANTAS BRANDAO EIRELI - EPP CNPJ: 14.222.220/0001-74	R\$ 215,00	R\$ 19.350,00
2	EXAUSTOR DE PAREDE, COMPLETO, 30 CM, COM ACABAMENTO, POTÊNCIA 160 W, 220 VOLTS, MOTOR 1,5 HP	VENTISOL	UND	1		R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	BEBEDOURO, TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA, COM DOIS NÍVEIS DE TEMPERATURA, NATURAL E GELADA, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS	IBBL	UND	9		R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
4	REFRIGERADOR COMPACTO (FRIGOBAR), TIPO ESCRITÓRIO, COM CONGELADOR INTERNO; CAPACIDADE DE 120 LITROS; VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COR BRANCA	ESMALTEC	UND	1		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).							R\$ 28.700,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 026/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 032/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.397/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.002.397/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	E DANTAS BRANDAO EIRELI - EPP
CNPJ	14.222.220/0001-74
INSC. ESTADUAL	19.493.705-4
CONTATO	(0xx86) 98162-6211
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 1800, BAIRRO: TANCREDO NEVES, CEP: 64.076-038.
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	modellomoveisthe@gmail.com



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018/ FEPISERH

Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2018/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 4.155/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 37.844.479/0001-52

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS
E HOSPITALARES PARA OS HOSPITAIS ADMINISTRADOS
PELA FEPISERH.

Valor do contrato: R\$ 322.765,60 (Trezentos e vinte e dois mil,
setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo/Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES FEPISERH e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 15/2020/FEPISERH

Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 016/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1.457/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LUCYVALDO A PIAULINO - ME

CNPJ: 22.879.212/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS A SEREM REGISTRADOS EM ATA COM FORÇA DE
CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.

Valor total do contrato: R\$ 92.989,60 (Noventa e dois mil, novecentos
e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 Material de Consumo/Gêneros de
Alimentação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES FEPISERH e LUCYVALDO A PIAULINO - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço:
Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado
do Piauí, através da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH, CNPJ 27.667.356/0001-
30, e a empresa ISAIAS LIMA DA SILVA ME TRATÁGUA
TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E

CONSUMO HUMANO, CNPJ 01.006.339/0001-68. Objeto:
Reconhecimento por parte da Administração de dívida em
consequência da execução de contrato administrativo posteriormente
declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.004.126/
2019. Valor: R\$ 343.637,20 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos
e trinta e sete reais e vinte centavos). Assinaram em 07 (sete) de
fevereiro de 2020 o Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, CPF nº
002.575.373-84, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços
Hospitalares e o Sr. Isaias Lima da Silva, CPF nº 152.027.633-87, pela
empresa Isaias Lima da Silva ME Tratágua Tratamento de Águas
Industriais, Residuárias e Consumo Humano.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado
do Piauí, através da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH, CNPJ 27.667.356/0001-30, e
a empresa PROD-LAB-RONALDO A DA SILVA - ME, CNPJ 18.988.625/
0001-79. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida
em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente
declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 0.004.389/2019.
Valor: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Assinaram em 03 (três)
de fevereiro de 2020 o Sr. Welton Luiz Bandeira de Souza, CPF nº
002.575.373-84, pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
e o Sr. Ronaldo Alves da Silva, CPF nº 411.670.153-04, pela empresa
Prod-Lab-Ronaldo A da Silva - ME.

Of. 006

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado
do Piauí, através da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH, CNPJ 27.667.356/0001-
30, e a empresa FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 22.257.148/
0001-49. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de
dívida em consequência da execução de contrato administrativo
posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo
nº 0.002.135/2019. Valor: R\$ 90.240,00 (Noventa mil, duzentos e
quarenta reais). Assinaram em 20 (vinte) de dezembro de 2019 o Sr.
Welton Luiz Bandeira de Souza, CPF nº 002.575.373-84, pela Fundação
Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares e o Sr. José Leite Soares,
CPF nº 132.037.463-87, pela empresa Fácil Construções LTDA ME.

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 04/2019	
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	01.612.599/0001-87
NOME DO CONVENENTE	FUNDAÇÃO DE APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CIÊNCIAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS
CNPJ DO CONVENENTE	10.376.114/0001-94
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA	22/01/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/01/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51101
FONTES DE RECURSOS	1 100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENENTE: Luís Fernando Marques dos Santos.

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020 SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001334/19-02

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Cabeceiras/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 30/03/2020.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia 27/02/2020, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0116

Valor Estimado total: **R\$ 619.441,39** (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001263/19-01

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de São João da Serra/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 31/03/2020.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia 28/02/2020, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0116

Valor Estimado total: **R\$ 1.347.084,61** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020 SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001301/19-74

Objeto: Pavimentação de vias públicas (Povoado Brejo) em paralelepípedo no município de São Pedro do Piauí/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 02/04/2020.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia 02/03/2020, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: 0116

Valor Estimado total: **R\$ 968.479,58** (novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2020.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 171

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO
CONTRATO Nº 59/2018.

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos nº01/2020 referente ao Contrato nº 59/2018 (Pavimentação em paralelepípedo no município de São Raimundo Nonato-PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa Construtora Pinheiros Construções Serviços e Transportes Ltda-ME. Processo nº AA.153.1.000870/18-00

Objeto: Apostila ao Contrato nº 59/2018 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

a) Fonte de Recursos: 100.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Turismo

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000850/19 - 07. **Referente à CARTA CONVITE Nº 001/2019 (EXTRATO DE CONTRATO), Publicado no Diário de nº 16, fl.21 de 23 de Janeiro de 2020. OBJETO:** “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI, “**onde se ler - Ação Orçamentária: 14203.0013.1120,” lê-se - Ação Orçamentária:14203.0004.3020 “.** Por erro de digitação.

Teresina PI, 19 de fevereiro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 215



TERMO ADITIVO N.º 001/2019 AO CONTRATO Nº 01.09.2019

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato n.º 01.09.2019 que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria Especializada, visando proporcionar o apoio, a prospecção e o alavancamento de potenciais investidores e exportadores de produtos e serviços, com vistas à implantação do alandegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba PI,

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: HELSON CAVALCANTE BRAGA

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 01.09.2019 celebrado para prestação de serviços de Consultoria Especializada, visando proporcionar o apoio, a prospecção e o alavancamento de potenciais investidores e exportadores de produtos e serviços, com vistas à implantação do alandegamento da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba PI, por mais 04 (quatro) meses, conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, nos termos do art. 71, caput, da Lei n.º 13.303/2016, após a devida análise e Parecer Jurídico da CONTRATANTE.

DATADA ASSINATURA: 30/12/2019

Of. 011



 					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA VINCULADA AO PREGÃO SRP Nº 24/2019					
Registro de preços para a aquisição de 02 (dois) conjuntos motobombas anfíbias de alto rendimento, para captação de água bruta, localizada no Rio Parnaíba, SAA de União.					
EMPRESA: FLUXOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME ENDEREÇO: RUA IPÊ, Nº 59, BAIRRO RIO DOS SINOS, NA CIDADE DE SÃO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 20.138.059/0001-58 REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTÔNIO BALDO CPF Nº 297.072.180-53					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CJ	Bomba anfíbia marca Fluxor, modelo BFR-320/1-50, 300m ³ /h-Hm:35mca.	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/02/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016					
GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente					

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROC. ADM. 0028010/2018**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí torna público que foi **revogado** o pregão eletrônico nº 002/2019, conforme razões de conveniência e oportunidade decorrentes da necessidade de revisão da demanda considerando a oferta de cursos técnicos profissionalizantes para o ano 2020.

Objeto: aquisição de 740 tonner's de impressora em suprimento de demanda da educação profissional da UETEP.

Fonte de Recursos: 14 - PRONATEC.

Fundamento Legal: art. 38, IX c/c art. 49 da Lei Federal nº 8666/1993, art. 9º da Lei 10.520/2002 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Valor estimado: R\$ 141.361,50 (cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 037GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 SEFAZ/PI**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado Split, dos tipos Hi-Wall, Piso/Teto e Cassete, para a sede e unidades de atendimento da Sefaz/PI, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2020, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2020, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2020, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. *E-mail:* cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2020.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda**Of. 007****EXTRATO AO CONTRATO Nº 08/2020-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA PREGÃO SRP Nº 24/2019-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A - AGESPISA
CONTRATADA: FLUXOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 20.138.059/0001-58

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos motobomba anfíbio de alto rendimento, para captação de água bruta, localizada no Rio Parnaíba, SAA de União.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente**Of. 157****ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2020 – (SUPLI)**

A AGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações – SUPLI, vem comunicar referente ao Anexo IV – Termo de Referência do edital em questão, o seguinte: Item 4 – Da Execução dos Serviços, Subitem 4.1.1. letra “d”, **ONDE – SE LE:** “Fornecimento e Montagem de Pneus, Cambagem, Alinhamento de Direção e Balanceamento de Rodas”, **LEIA – SE:** “Montagem de Pneus, Cambagem, Alinhamento de Direção e Balanceamento de Rodas”; Letra “f”, **ONDE – SE LE:** “Serviço Elétrico e de Baterias”, **LEIA – SE:** “Serviço Elétrico”. Desta feita, dá – se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLIGENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente**Of. 165**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato de Contrato – Concorrência 002/2019 – Contrato nº 013/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no Município de: LOTE I – Município de Dom Inocêncio – Piauí, publicado no DOE/PI, nº 34, p. 27, de 19 de fevereiro de 2020. **Onde se lê:** Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI, e **Fredson Pinheiros Rodrigues pela Empresa Contratada;** **Leia-se:** Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI, e **Felipe de Santana Machado pela Empresa Contratada.**

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 234

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato de Contrato – Concorrência 002/2019 – Contrato nº 014/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo no município de: LOTE III – Município de Ribeiro Gonçalves - Piauí, publicado no DOE/PI, nº 34, p. 28, de 19 de fevereiro de 2020. **Onde se lê:** Valor: **R\$ 332.058,13** (Trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais, e treze centavos; **Leia-se:** Valor: **R\$ 341.435,10** (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e dez centavos)

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2020.

A Sua Senhoria, o Senhor,
JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA
Mandacaru Engenharia Civil e Locação de Máquinas e Estruturas Ltda.
FLORIANO - PI

Assunto.: inadimplência contratual.

Prezado Senhor,

Considerando que a Secretaria das Cidades Secid celebrou o Contrato nº 080/2018, com a empresa MANDACARU ENGENHARIA CIVIL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ESTRUTURAS LTDA., sob o CNPJ/MF nº 10.267.724/0001-50, datado de 14/06/2018, que tem como objeto: a execução de obras e serviços de engenharia, referente a 11.475,38 m² de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas da cidade de Uruçuí - PI.

Ocorre que o FISCAL DO CONTRATO em referência, o engenheiro Francisco José Gualter de Oliveira, abaixo firmado SOLICITA o comparecimento na sede da SECID, no prazo de 05 (cinco) dias, do representante legal da empresa em apreço, o senhor **JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA**, para tratar de assuntos relativos aos serviços pactuados no termo contratual supracitado.

Atenciosamente,

Francisco José Gualter de Oliveira
FISCAL DO CONTRATO SECID

VISTO:

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES
Of. 158

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000894/19 - 43, **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 001/2017, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa R L Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 15.183.027/0001-34. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução 12 meses; Vigência 25/01/2021. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2000; ND - 339039; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Renato Ferreira de Assunção Farias - R L Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME.

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.003276/19-07 / Sei nº 00313.002635/2019-36
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 011/2015 - ALEPI
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CPF DA CONTRATADA:	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2016, relativo à prestação de 04 (quatro) Faxineiros Com Material, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Anexos do Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite legal previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27/01/2020 a 26/01/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATANTE:	27/01/2020
VALOR GLOBAL:	O valor total anual do contrato é de R\$ 148.060,80 (cento e quarenta e oito mil, sessenta reais e oitenta centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2000
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.37 - Locação de Mão de Obra
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 00 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE , e Karolyne Bastos Veras pela CONTRATADA .

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002414/19-58
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 31 de março de 2020, realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TRECHO DE ACESSO AO POVOADO SÍTIO DO MOCÓ NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, COM EXTENSÃO DE 5,49 KM.** Dotação Orçamentária: R\$ 4.904.500,03. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020; Projeto: 1180; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/117.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003470/19-06
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 16 de março de 2020, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM**

CONCRETO BITUMINOSO AQUECIDO A QUENTE – CBUQ, NO TRECHO DE ACESSO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, COM 1,90 KM DE EXTENSÃO. Dotação Orçamentária: R\$ 1.387.250,89. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020; Projeto: 1169; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116/117.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AC.002.1.000420/19-50- SEADPREV/PI**

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos do tipo transporte sanitário (com acessibilidade de 01 cadeirante), para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em observância, no que couber ao Decreto estadual nº 14.386/2011, que disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo. Fica suspenso o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, que seria realizado abertura das propostas no dia 27/02/2020, com nova data de abertura para o dia 09/03/2020, às 09:00h. (horário de Brasília-DF). INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina - PI. Telefone: (86)3216-1720 Ramal: 215 e-mail: chagaslima@seadprev.pi.gov.br

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
Diretora de Licitações e contrato (em exercício) SEADPREV

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência
Of. 044

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 PMP/PI OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, DENOMINADA CRECHE ROSÁPOLIS, LOCALIZADA NA AV. 01, NO RESIDENCIAL DOM RUFINO, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DE ABERTURA: 10/03/2020 ÀS 08:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 124/115/002 e 001/200/000- LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. **FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-1724 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 19 de fevereiro de 2020. **José Claudio Coutinho Araújo**-Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II-Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

PP. 2780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo Administrativo nº 009/2020. A Prefeitura de Dirceu Arcoverde - PI comunica aos interessados que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 09 de março de 2020, abertura de TP nº 005/2020, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo num total de 2.994,60m², em diversas ruas da sede do município de Dirceu Arcoverde - PI, de acordo com o Projeto e Planilhas que acompanham o Edital, O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Av. Joaquim A. Ribeiro, s/n, Centro e no endereço tce.pi.gov.br/licitações.

Dirceu Arcoverde PI, 19 de fevereiro de 2020.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Presidente da CPL

PP. 2785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 010/2020-I. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município e suas secretarias. Contratante: Município de Picos/PI. Contratado: PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA (POSTO IPUEIRAS), CNPJ Nº: 07.483.266/0003-43. Vigência: 31/12/2020. VALOR: R\$ 4.439.100,00, desconto de 5,78% ITEM I e 5,76% ITEM II e 5,77% item III, conforme valores discriminados pela ANP. RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, CIDE, Arrecadação, outras Receitas Próprias, Repasses à SEMTAS, à Educação e à Saúde, Transferencia: do Salário Educação, de Convênios Vinculados a Educação, Fundo a Fundo Provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual, FNAS, COSIP e recursos vinculados ao trânsito. Assinatura: 18/02/2020.

Pregão Presencial 010/2020-II. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município e suas secretarias. Contratante: Município de Picos/PI. CONTRATADO: PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA (POSTO R SÁ TERESINA), CNPJ Nº: 07.483.266/0005-05. VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR: R\$ 386.500,00, com percentual de 2% de desconto item 04 e 2% de item 05, conforme valores discriminados pela ANP. RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, IPTU, ITR, ISS, CIDE, Arrecadação, outras Receitas Próprias, Repasses à SEMTAS, à Educação e à Saúde, Transferencia: do Salário Educação, de Convênios Vinculados a Educação, Fundo a Fundo Provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual, FNAS, COSIP e recursos vinculados ao trânsito. Assinatura: 18/02/2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial nº: 029/2020 Tipo: Menor preço POR LOTE. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Recurso: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FMAS, MS, SUSSESAPI, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: LOTE I gêneros não perecíveis: R\$ 331.970,59; LOTE II gêneros perecíveis: R\$ 168.677,05. Abertura: 06/03/2020 às 10:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

São Julião - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha

Pregoeiro

PP. 2786



OUTROS



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que o DER/PI recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação**, referente à Restauração e Melhoramento da Rod. PI-140, com 166,5km de extensão, trecho: Canto do Buriti/São Raimundo Nonato/São Lourenço do Piauí/ Dirceu Arcoverde/Div. PI-BA; Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em TSD, na Rodovia PI-111, trecho: Entr. PI 110 (Barras/Piripiri) com extensão de 54,85 km e a **Licença de Instalação**, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ da rodovia de acesso, trecho: entroc°. PI-116(3,100 km), no município de Luis Correia/Praia do Arrombado

Teresina, 17 de fevereiro de 2020

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral DER/PI

Of. 088

O **Sr.Fernando Carvalho Mendes**, portador do CPF: 054.752.443-91, proprietário do imóvel situado na Av. Dep. Pinheiro Machado nº 535, Bairro Reis Veloso, Parnaíba- Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, Declaração de baixo impacto Ambiental DBIA para atividade de reforma e ampliação do imóvel comercial citado acima. Coordenadas geográficas: -2.9022610 -41.753529

CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI - CNPJ nº 12.104.468/0001-05, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Quadra J, Loteamento Jardim Cidade Residence III, Santa Luz, Altos - PI, Sub-bacia Longã, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 03 06,94" S / 42° 28 12,25" W, para reservar 31.104 m³/ano, para OUTROS USOS.

CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI - CNPJ nº 12.104.468/0001-05, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Quadra F, Loteamento Pierotte II, São Pedro, União - PI, Sub-bacia Bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 04° 34 19,58" S / 42° 51 06,79" W, para reservar 10.368 m³/ano, para OUTROS USOS.

KAZOLY PLÁSTICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 25.308.273/0001-29, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Rua D, 555, Distrito Industrial, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 08 36" S / 42° 48 06" W, para reservar 7.200 m³/ano, para uso INDUSTRIAL.

NOVA IMOBILIÁRIA DE TERESINA LTDA - CNPJ nº 03.126.508/0001-29, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Grupo Mateus (Avenida Zequinha Freire, 1350, Uruguai, Teresina PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti - Piauí, Coordenadas: 05° 03 57,02" S / 42° 44 51,15" , para reservar 14.400 m³/ano, para OUTROS USOS.

PP. 2785

ANDERSON LORICCHIO, CPF: 117.855.498-80, torna público que RECEBEU da Sec. de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Lic. Prévia nº 663/19 e Lic. de Instalação nº 664/19 da atividade de extração de areia para uso imediato na construção civil situado na localidade "Ilhas e Grotões" na Data "São Domingos", zona rural, sn, município de Gilbués-PI.

PP. 2779

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000674/19-008332/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 1 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 25.176.404/0001-61 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 01, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000674/19-008332/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.310.192/0001-14 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 02, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000675/19-008873/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 3 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.298.774/0001-22 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 03, E SUBESTAÇÃO COLETORA/ELEVADORA 34,5/500KV, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000675/19-008873/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 4 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.300.841/0001-04 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 04, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000675/19-008873/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 10 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.325.687/0001-17 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 10, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000675/19-008873/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 21 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.325.940/0001-32 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 21, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

ALBAENERGIALTDA

CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91

ALBAENERGIALTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a MUDANÇA DE TITULARIDADE da Licença de Operação (LO) D000674/19-008332/19 para a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 22 S.A.**, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.579.676/0001-63 em referência ao SUBPARQUE UFV SÃO GONÇALO 22, localizado no Município de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí.

PP. 2782

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 14 S.A.
CNPJ/MF nº 29.576.419/0001-78

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 14 S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 29.576.419/0001-78, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para o empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV SE VENTOS DE SANTA ÂNGELA x SE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, localizado nos Municípios de São João do Piauí, Capitão Gervásio Oliveira e Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 15.673.986/0001-38

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.673.986/0001-38, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para o empreendimento Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 1, 2, 3 e 4 LT 138 kV, SE 138 kV e SE 500 kV que são compostos pelo Complexo Eólico Ventos de Santa Ângela, localizados nos Municípios Lagoa do Barro, Dom Inocêncio e Queimada Nova-PI.

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 15.673.986/0001-38

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.673.986/0001-38, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para o empreendimento Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 9, 10 e 11 que são compostos pelo Complexo Eólico Ventos de Santa Ângela, localizados nos Municípios Lagoa do Barro, Dom Inocêncio e Queimada Nova-PI.

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 15.673.986/0001-38

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.673.986/0001-38, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO para o empreendimento Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 5, 6, 7 e 8 que são compostos pelo Complexo Eólico Ventos de Santa Ângela, localizados nos Municípios Lagoa do Barro, Dom Inocêncio e Queimada Nova-PI.

PP. 2782

À CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 13/02/2020, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração de Cascalho/Aterro, Jazida J-1 1-2/Mosquito (Pavimentação da BR 235) em área de domínio público de 3,24 ha, a 130 m do eixo da Rodovia BR 235, Zona Rural de Guaribas (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

À CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 13/02/2020, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração de Cascalho/Aterro, Jazida J-10-2/Duas Linhas (Pavimentação da BR 235) em área de domínio público de 3,24 ha, a 100 m do eixo da Rodovia BR 235, Zona Rural de Guaribas (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

PP. 2782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR -SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

A **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF**, CNPJ nº **06.553.572/0001-84**, torna público que solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para Perfuração de 01(um) Poço Tubular na Localidade Cajazeiras, Acampamento Contorno I e II, Sub-bacia Rio Canindé/Piauí, Aquífero Serra Grande, no Município de PIO IX-PI, Coordenadas: 6°53'42.8" e 40°37'58.2" para reservar 6,00 m³/h ano para Consumo Humano.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

Ofício n.º 0104 /2020 –GD/HRTN
Floriano (PI), 18 de fevereiro de 2020

Ao Ilmo. Sr. Gerente do BB

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – Hospital Regional Tibério Nunes – CNPJ 06.553.564/0103-62, existentes agência do Banco do Brasil S. A. - 0096-5 – Floriano - Conta Corrente nº 11.033-7 e 41.265-1, e as venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinatura:

TITULARES: Davyd Teles Basilio - CPF – 004.040.603-23 -
Diretor Geral

Débora Inácio Basilio – CPF – 062.566.703-45 – Chefe da Seção de Finanças.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS.
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO.
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO.
105	EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO.
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.


Davyd Teles Basilio
Diretor Geral HRTN

Débora Inácio Basilio
Chefe da Seção de Finanças

Of. 039

Diário Oficial

40

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

Superintendência de Ensino Superior – SUPES

(86)3216-3393 / 3216-3306 / 3216-3291 – Fax: (86)3216-1586

email: seletivouab.seduc@gmail.com

OFÍCIO Nº 047/2020 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO	306.719.813-15
	MAURICIO IRAJÁ ALMEIDA DE MACEDO COUTO	248.644.987-34
	LUIS EUGENIO SOARES NUNES	396.543.383-00
	JANAYNA DE MENESES LIMA	625.931.533-34
	PATRICIA VASCONCELOS LIMA	462.005.843-20

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

OFÍCIO Nº 048/2020 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR	ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA	770.409.023-20
	MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA	566.538.403-87
	ANTONIO ELIAS DE SOUSA	031.394.918-24

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricjardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 049

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público a quem possa interessar a 7ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO de candidatos classificados para atuarem como Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, conforme Edital SEED/SUPES/UAB/ Nº 004/2019.

1. CANDIDATO CONVOCADO:

NOME	Nº CPF	POLO/CIDADE	MOTIVO
FRANCISCO ADALBERTO DO NASCIMENTO PAZ	551.787.743-53	TERESINA	EM ATENDIMENTO AO DESPACHO SEDUC/AJUR Nº 0149117/2020

2. DATA, HORÁRIO, LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

A apresentação do convocado, impreterivelmente, deverá ser realizada no período de 27 a 28 de fevereiro de 2020, no horário de 08h a 12h, na sala da Superintendência de Ensino Superior (1º andar na sede da SEDUC), Avenida Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Teresina-Piauí.

3. DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso de bolsista ou não bolsista, original, com reconhecimento de firma;
- Currículo vitae, modelo da CAPES, com reconhecimento de firma;
- Documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de conselho e ou CNH);
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante bancário atualizado;
- Comprovante de tempo de experiência de magistério na educação básica;
- Termo de cessão para candidato que não for servidor efetivo da SEDUC;
- Termo de cessão de liberação de carga horária de trabalho de outras instituições para atuação na Coordenação do Polo;
- Documento de formação superior (Graduação e Pós-Graduação).

No ato da entrega da documentação, o convocado deverá estar ciente de que a ausência ou incorreção da devida comprovação documental implicará na sua não inclusão na indicação para Coordenador de Polo UAB e que o não comparecimento dentro do prazo determinado é causa de sua exclusão do referido Processo Seletivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 036



Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Relatório da Administração

Senhores Acionistas

A Administração da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A., em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e a correspondente demonstração financeira, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de números não contábeis não foi examinada pelos auditores independentes.

Mensagem da Administração

O ano que se inicia será um marco para capital do Piauí. Em 2020 a meta de universalização do abastecimento de água tratada será alcançada pela Águas de Teresina. Trabalhamos firmes no propósito de tornar a capital referência em saneamento. Seguimos ainda mais confiantes ao observar o impacto positivo de nossas ações, numa contribuição direta à dignidade e cidadania dos teresinenses. Seis mil famílias de ocupações consolidadas de Teresina passaram a contar pela primeira vez com água tratada e regular nas comunidades onde moram. O projeto de implantação de rede de água em áreas recém regularizadas conferiu à Aegea o Prêmio Cases de Sucesso em Água e Saneamento (ODS 6) 2019, da Rede Brasil do Pacto Global, da Organização das Nações Unidas (ONU). A iniciativa, que reflete em indicadores sociais como saúde, educação e trabalho, terá continuidade este ano e chegará a 35 mil moradores. Os novos usuários, residentes no Parque Vitória, Dilma Rousseff, Parque Eliane, Leonel Brizola, Vila Nova Esperança, Padre Humberto e Terra Prometida, conquistaram ainda seu primeiro comprovante de residência, documentação fundamental para acesso a crédito. Com a regularização dessas áreas, toda população do entorno é beneficiada, uma vez que a distribuição se dá de forma otimizada e sem desperdício. Aliado a isso, atuamos na gestão de micromedicação; detecção e regularização de fraudes; gestão de pressão nas redes; controle ativo de vazamentos; velocidade e qualidade nas manutenções corretivas e investimento em infraestrutura. Um trabalho intenso que tem como foco a redução de perdas em nosso sistema. Aproximadamente 40 km de tubulações, entre trechos de redes e ramais, foram substituídos com o objetivo de evitar a reincidência de vazamentos. Por mês, cerca de 4,6 mil são corrigidos na capital. Mais de 75 mil medidores foram substituídos gratuitamente, contribuindo para a atualização do parque de hidrômetros. Já as ações de fiscalização resultaram na identificação de 26,6 mil fraudes ao sistema. Por dia, 2.210 serviços de água e esgoto são executados na capital. É no Centro de Controle e Operações (CCO) que os serviços são acompanhados. Assim, a Águas de Teresina antecipa soluções e detecta qualquer inconformidade no sistema. Apenas em 2019, mais 48 unidades receberam automação e telemetria. Mensalmente, mais de 530 mil demandas são direcionadas à concessionária através do atendimento ao público. Em 2019, o serviço via WhatsApp passou a ser 24 horas e foram implantados o aplicativo Águas App e totens de atendimento nas lojas. Ainda que os canais tenham sido ampliados, as reclamações por falta d'água reduziram 35,54% em relação a 2018. Tal comprometido conferiu à Águas de Teresina a aprovação global de

84,3% dos teresinenses, conforme pesquisa que buscou aferir o grau de satisfação com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na capital. A pesquisa, realizada com 629 usuários, entre os dias 6 a 20 de maio de 2019, tem margem de erro de 4% e coeficiente de confiabilidade de 95,5%. Foram ouvidos, proporcionalmente, usuários das zonas Norte, Leste, Sul e Sudeste. Já a pesquisa qualitativa adotou a técnica exploratória, por meio da realização de grupos focais, formado por perfis das classes A, B, C, D e E. Inaugurado no final da década de 1970, o complexo Estação de Tratamento de Água - ETA Sul, responsável pelo abastecimento de 80% da capital, segue em modernização. A reforma de dois filtros da ETA I, otimizou os níveis de turbidez da água filtrada. A unidade recebe ainda melhorias na estrutura dos decantadores. Já as características da água passaram a ser monitoradas através de skid de qualidade, equipamento que realiza análises de multi parâmetros, conferindo dados de turbidez, pH, cor e cloro residual, em tempo real de operação. Além disso, o laboratório microbiológico físico-químico foi completamente reformado. Em 2020, duas novas adutoras entrarão em operação, ampliando a capacidade de distribuição, sobretudo para as zonas Norte e Leste. As obras estão em fase final. Com benefício direto a 170 mil teresinenses, as novas redes chegam a quase 13,6 km de extensão e contarão com o reforço de produção da ETA Norte, que contará com novos módulos de floculação e decantação, em implantação. Os investimentos em esgotamento sanitário - cuja cobertura saiu de 19% para 31%, configurando crescimento superior a 60% - terão continuidade. As Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) Pirajá e Leste receberam urbanização e melhorias no sistema primário, sendo a última contemplada também com novo emissário de ferro fundido. A conclusão da ETE Tancredo Neves, obra que beneficiará 1,2 mil famílias, ocorrerá ainda no primeiro semestre. A infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital foi objeto de projetos desenvolvidos por secundaristas da rede pública de ensino. Os vencedores da etapa local do projeto Pioneiros concorrem a prêmio nacional promovido pela Aegea. A formação de gerações que valorizem o saneamento será fomentada na capital com a Estação Fonte do Saber - Antônio de Passos Nunes da Rocha, espaço lúdico e interativo que busca ensinar o ciclo da água. Encerramos 2019 cientes de que temos muito a avançar e, ao mesmo tempo, decididos a fazer de 2020 um marco para a história de Teresina.

Cleyson Jacomini de Sousa

Diretor Presidente da Águas de Teresina

PERFIL DA COMPANHIA

A Águas de Teresina é a subconcessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto da zona urbana de Teresina, capital do Estado de Piauí. A população do município estimada pelo IBGE¹ é de 864,8 mil habitantes. O contrato de subconcessão foi firmado em 22 de março de 2018 e iniciou as operações no município em 7 de julho do mesmo ano. O objetivo da Companhia é universalizar o acesso à água tratada na capital do Piauí, reduzir o índice de perdas e implantar, em 16 anos, o sistema de esgotamento sanitário a 90% da população.

¹ De acordo com estimativas da população residente de 1/7/2019 do IBGE.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO DESTAQUES FINANCEIROS

Teresina (R\$ milhares)	2019	2018	Δ%
Receita operacional líquida ¹	243.158	191.835	26,8%
Custos e despesas operacionais ²	(135.489)	(159.251)	-14,9%
EBITDA^{2,3}	107.669	32.584	230,4%
Margem EBITDA	44,3%	17,0%	27,3 p.p.
Resultado financeiro	(22.506)	(20.382)	10,4%
Lucro líquido	58.519	5.896	892,5%

¹ Excluídas as receitas sem margem (ICPC 01 e OCPC 05)

² Excluídos os custos de construção sem margem (ICPC 01 e OCPC 05) e os efeitos de amortização

Receita Líquida

Em 2019, a receita operacional líquida atingiu R\$243,2 milhões, 26,8% ou R\$15,1 milhões maior na comparação com o ano anterior. Este aumento é resultado principalmente: i) dos reajustes ocorridos no ano; e ii) do aumento da paridade da tarifa de esgoto, que passou de 50% da tarifa de água para 65% da tarifa a partir de janeiro de 2019 e para 80% a partir de julho de 2019.

Economias³

A concessionária finalizou o ano de 2019 com 303,9 mil economias atendidas com água e 81,5 mil economias atendidas com esgoto, o que representou um aumento de 5,6% do número total de economias ativas.

Economias ativas

	2019	2018	Δ%
Água	303.859	287.378	5,7%
Esgoto	81.498	77.625	5,0%
Total	385.357	365.003	5,6%

³ Economia: - Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto. Ex.: um prédio com 10 apartamentos possui uma ligação (um hidrômetro) e 10 economias.

Volume faturado

Em 2019, o volume faturado de água cresceu 2,3% e o volume faturado de esgoto cresceu 5,4%. O aumento do volume faturado é reflexo do crescimento das economias no ano.

Volume faturado ('000 m ³)	2019	2018	Δ%
Água	47.969	46.899	2,3%
Esgoto	12.394	11.758	5,4%
Total	60.363	58.657	2,9%

Custos e despesas operacionais¹

Custos e despesas operacionais (R\$ '000)	2019	2018	Δ%
Custos e despesas operacionais ^{2,3}	(135.489)	(146.079)	-7,2%
Amortização	(10.589)	(8.588)	23,3%
Total	(146.078)	(167.839)	-13,0%

Os custos e despesas em 2019, descontados os efeitos da amortização, foram reduzidos em 7,2% ou R\$10,6 milhões na comparação com o ano anterior. Esse desempenho é função principalmente da implementação de medidas de aumento de eficiência operacional, que reduziram os custos de pessoal, conservação e manutenção e serviços de terceiros.

¹ Excluídos os custos de construção sem margem (ICPC 01 e OCPC 05)



Diário Oficial

ÁGUAS DE
TERESINA

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

☆ continuação

Relatório da Administração

² Exclui os custos de construção (OCPC05) e os efeitos de amortização

³ Inclui valores de outras receitas e despesas operacionais líquidas

EBITDA

Em 2019, o EBITDA atingiu R\$107,7 milhões, um aumento de R\$75,1 milhões na comparação com o ano anterior. A margem EBITDA foi de 44,3%, um aumento 27,3 p.p. em relação ao ano anterior em função principalmente do aumento da receita líquida, combinada com o aumento da eficiência evidenciado pela redução nos custos.

EBITDA (R\$ milhares)	2019	2018	Δ%
Lucro líquido	58.519	5.896	892,5%
(+) Resultado financeiro	22.506	20.382	10,4%
(+) Imposto sobre o lucro	16.055	(2.282)	-803,5%
(+) Amortização	10.589	8.588	23,3%
EBITDA⁴	107.669	32.584	230,4%
Margem EBITDA	44,3%	17,0%	27,3 p.p.

⁴ Excluídas as receitas e os custos de construção sem margem (ICPC 01 e OCPC 05)

LUCRO LÍQUIDO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o Lucro Líquido foi de R\$58,5 milhões. Deste montante (i) R\$1,7 milhão foi destinado para Reserva Legal, (ii) R\$14,6 foi destinado para reserva de subvenção; (iii) R\$10,5 milhões foram destinados para dividendos mínimos obrigatórios; (iv) R\$25,5 milhões foram destinados como Dividendos propostos, e

(v) R\$6,2 milhões como lucros retidos.

ENDIVIDAMENTO

Em dezembro de 2019, a dívida bruta de Águas de Teresina foi de R\$319,1 milhões e a concessionária encerrou o ano com caixa de R\$14,5 milhões. A dívida líquida foi de R\$304,6 milhões. O índice Dívida Líquida/EBITDA ficou em 2,83x. O total da dívida de Águas de Teresina é indexado ao CDI e o custo da dívida ficou em 5,5% a.a. ou 126,1% do CDI em 2019.

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S prestou os seguintes serviços: Serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e revisão limitada dos respectivos trimestres.

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionalmente aceitas, em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seus clientes. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S apenas para realização de

serviços relacionados à auditoria externa, conforme descritos acima.

As informações no comentário de desempenho sobre o Volume de Água e Esgoto Faturado, Número de Economias de Água e Esgoto, Índice de Perdas na Distribuição, Margem EBITDA e aspectos quantitativos sobre o EBITDA não foram objeto de revisão pelos auditores independentes.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Agradecimentos

Finalizando, queremos agradecer nossos usuários e acionistas pela confiança, aos nossos financiadores e prestadores de serviços pelo apoio e aos nossos colaboradores pelo esforço e dedicação.

Composição da Diretoria

Cleyson Jacomini de Sousa - Diretor Presidente

Diego Rafael Dal Magro - Diretor Executivo

Contador

Jackson Luis da Silva Santos

CRC PR-034233/O-7

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.784	1.730	Fornecedores e empreiteiros	11	29.469	26.877
Aplicações financeiras	5	10.718	30.962	Empréstimos e debêntures	12	319.095	201.517
Contas a receber de clientes	6	45.960	33.119	Obrigações trabalhistas e sociais		5.436	4.640
Estoques		1.111	979	Obrigações fiscais		2.742	2.350
Impostos a recuperar	7	8.739	110	Imposto de renda e contribuição social		1.075	901
Adiantamento a fornecedores		765	3.173	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	8	14.576	4.036
Outros créditos		3.537	2.120	Outras contas a pagar		753	189
Total do ativo circulante		74.614	72.193	Total do passivo circulante		373.146	240.510
Contas a receber de clientes	6	6.769	2.846	Debêntures	12	-	102.455
Ativo fiscal diferido	19 b.	2.161	7.672	Contas correntes a pagar para partes relacionadas	8	32.849	600
Depósitos judiciais	13	104	-	Provisão para demandas judiciais	13	31	4
Total do realizável a longo prazo		9.034	10.518	Outras contas a pagar		1.208	1.104
Imobilizado		1.661	-	Total do passivo não circulante		34.088	104.163
Ativo de contrato da concessão	9	133.197	64.963	Total do passivo		407.234	344.673
Intangível	10	253.499	213.791	Patrimônio líquido	14		
Total do ativo não circulante		397.391	289.272	Capital social		12.988	12.988
Total do ativo		472.005	361.465	Reserva de lucros		11.689	3.804
				Reserva de subvenção para investimentos		14.627	-
				Dividendos adicionais propostos		25.467	-
				Patrimônio líquido		64.771	16.792
				Total do passivo e patrimônio líquido		472.005	361.465

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	58.519	5.896
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	58.519	5.896

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	15	361.154	283.235
Custos dos serviços prestados	16	(201.496)	(178.558)
Lucro bruto		159.658	104.677
Despesas de vendas, administrativas e gerais	17	(62.636)	(80.714)
Outras receitas operacionais		80	50
Outras despesas operacionais		(22)	(17)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		97.080	23.996
Receitas financeiras	18	16.162	6.983
Despesas financeiras	18	(38.668)	(27.365)
Resultado financeiro		(22.506)	(20.382)
Resultado antes dos impostos		74.574	3.614
Imposto de renda e contribuição social	19 a.	(16.055)	2.282
Lucro líquido do exercício		58.519	5.896
Lucro por ação			
Lucro por ação - Básico (em R\$)	22	4,51	0,45
Lucro por ação - Diluído (em R\$)	22	4,51	0,45
Quantidade média de ações		12.987.872	12.987.872

continua ☆

		Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06									
☆ continuação Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)											
	Nota	Capital social	Capital social integralizar	Total do capital social	Reserva legal	Reserva Retenção de lucros	Reserva de subvenção para investimentos	Lucros acumulados	Dividendos propostos	Total	
Saldos em 1º de janeiro de 2018		86.579	(82.249)	4.330	661	3.668	-	5.749	-	14.408	
Aumento de capital social	14 a.	-	8.658	8.658	-	(1)	-	(5.749)	-	2.908	
Ajuste adoção inicial CPC 48 - PECLD		-	-	-	-	(5.440)	-	-	-	(5.440)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	5.896	-	5.896	
Destinações:											
Reserva legal	14 b.	-	-	-	206	-	-	(206)	-	-	
Dividendos mínimos obrigatórios	14 e.	-	-	-	-	-	-	(980)	-	(980)	
Lucros retidos	14 c.	-	-	-	-	4.710	-	(4.710)	-	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2018		86.579	(73.591)	12.988	867	2.937	-	-	-	16.792	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	58.519	-	58.519	
Destinações:											
Reserva legal	14 b.	-	-	-	1.731	-	-	(1.731)	-	-	
Reserva de subvenção	14 d.	-	-	-	-	-	14.627	(14.627)	-	-	
Dividendos mínimos obrigatórios	14 e.	-	-	-	-	-	-	(10.540)	-	(10.540)	
Dividendos adicionais propostos	14 e.	-	-	-	-	-	-	(25.467)	25.467	-	
Lucros retidos	14 c.	-	-	-	-	6.154	-	(6.154)	-	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2019		86.579	(73.591)	12.988	2.598	9.091	14.627	-	25.467	64.771	
Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)											
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	2019	2018	Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	2019	2018				
Resultado antes dos impostos		74.574	3.614	Pagamento de demandas judiciais	13	(853)	(150)				
Ajustes para:				Outras contas a pagar		(573)	18				
Amortização e depreciação	16 e 17	10.589	8.588	Juros pagos	12	(17.177)	(16.499)				
Juros sobre debêntures	12 e 18	25.636	18.013	Imposto de renda e contribuição social pagos	19 a.	(17.575)	(1.506)				
Amortização do custo de captação	12	1.893	1.205	Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		58.432	19.968				
Juros sobre aplicações financeiras	5 e 18	(5.655)	(663)	Fluxo de caixa de atividades de investimento							
Ajuste a valor presente de clientes	6 e 18	2.918	1.390	Aplicações financeiras		19.932	(30.581)				
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	6 e 17	3.868	14.194	Juros recebidos	5	4.665	182				
Baixa de títulos do contas a receber	17	14.777	8.421	Aquisição de ativo de contrato da concessão	9	(111.807)	(92.592)				
Provisão para demandas judiciais	13 e 17	880	154	Conta corrente líquida - partes relacionadas		32.249	(360)				
Juros sobre arrendamentos		148	-	Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento		(54.961)	(123.351)				
Reversão de provisão para bônus		(1.104)	-	Fluxo de caixa de atividades de financiamento							
		128.524	54.916	Aumento de capital	14 a.	-	2.908				
Variações nos ativos e passivos (Aumento)/Diminuição dos ativos				Empréstimos e debêntures captadas	12	200.000	100.000				
Contas a receber de clientes	(38.327)	(23.773)		Debêntures pagas	12	(200.000)	-				
Estoques	(132)	(521)		Custo na captação de debêntures	12	(1.417)	(7)				
Impostos a recuperar	(122)	(94)		Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de financiamento		(1.417)	102.901				
Adiantamento a fornecedores	2.408	(2.193)		Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa		2.054	(482)				
Depósitos judiciais	(104)	-		Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	4	1.730	2.212				
Outros créditos	(1.417)	(1.965)		Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	4	3.784	1.730				
Aumento/(Diminuição) dos passivos				Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa		2.054	(482)				
Fornecedores e empreiteiros	2.592	9.138									
Obrigações trabalhistas e sociais	796	2.520									
Obrigações fiscais	392	77									
Demonstração do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)											
		2019	2018			2019	2018				
Receitas		382.150	288.644	Distribuição do valor adicionado		149.069	72.678				
Serviços		267.943	211.388	Pessoal		16.131	20.227				
Receita de construção		117.995	91.400	Remuneração direta		10.684	14.657				
Outras receitas		80	50	Benefícios		4.592	4.758				
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(3.868)	(14.194)		F.G.T.S.		855	812				
Insumos adquiridos de terceiros		(238.654)	(214.361)	Impostos, taxas e contribuições		44.185	22.548				
(Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)				Impostos federais		43.938	20.503				
Custo de construção	(117.995)	(91.400)		Impostos estaduais		20	12				
Custos dos serviços prestados	(57.521)	(63.124)		Impostos municipais		227	2.033				
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(63.138)	(59.837)		Remuneração de capitais de terceiros		30.234	24.007				
Valor adicionado bruto		143.496	74.283	Juros		25.791	18.199				
Amortização e depreciação		(10.589)	(8.588)	Aluguéis		4.443	5.808				
Valor adicionado líquido produzido pela companhia		132.907	65.695	Remuneração de capitais próprios		58.519	5.896				
Valor adicionado recebido em transferência		16.162	6.983	Dividendos propostos e juros sobre capital próprio		10.540	980				
Receitas financeiras		16.162	6.983	Lucros retidos		47.979	4.916				
Valor adicionado total a distribuir		149.069	72.678								



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de propósito específico, de capital fechado com sede em Teresina, Piauí. A Companhia foi constituída em 21 de fevereiro de 2017 de acordo com os termos do Edital de Concorrência pública nº 001/2016, e contrato firmado em 22 de março de 2017. Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA) detentora do contrato de concessão, firmou contrato de subconcessão com a Companhia, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário outorgados na área urbana no município de Teresina, Piauí, pelo prazo de 30 anos, prorrogável por igual período. O contrato prevê um total de investimento (valores históricos) para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da subconcessão no montante de R\$ 1.731.583, previstos na data da assinatura. As metas de atendimento global, deverão atingir os seguintes índices: (i) ampliação da cobertura de água potável para 100% até 2020 e sua manutenção até o final da subconcessão; (ii) ampliação da cobertura de esgotamento sanitário para 31% até 2020, 59% em 2024, 80% até 2028 e atingir 90% em 2033 devendo manter esse índice até o final da subconcessão; (iii) reduzir os índices de perdas para 46% até 2020, 35% até 2024, 25% até 2028 mantendo o índice até o final da subconcessão. Conforme demonstrado no balanço patrimonial, o passivo circulante supera o ativo circulante em R\$ 294.248 (R\$ 168.317 em 31 de dezembro de 2018). A previsibilidade de geração de caixa da Companhia permite conforto ao atendimento das obrigações no curto prazo. A Companhia possui o nível necessário de apoio financeiro de sua controladora direta Aegea Saneamento e Participações S.A. para que possa continuar com suas operações e cumprir suas obrigações financeiras. **Investigações envolvendo colaboradores vinculados à ex-controlada e controlada da Aegea Saneamento e Participações S.A.:** Conforme a nota explicativa nº 1 das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"), relativa a 31 de dezembro de 2018 e divulgada no dia 31 de março de 2019, alguns colaboradores vinculados à ex-controlada Aegea Engenharia e Comércio Ltda. e a controlada Águas Guariroba S.A. foram alvo de procedimentos investigatórios, no âmbito das Operações Sevandija (conduzido pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado de São Paulo - GAECO) e Operação Lama Asfáltica (conduzida pela Polícia Federal), deflagradas, respectivamente, em 1º de setembro de 2016 e 11 de maio de 2017. Cabe informar que o Conselho de Administração da Aegea contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes, justamente com o objetivo de realizar investigação independente para apurar as alegações de fato apontadas na Operação Sevandija, bem como para realizar diligências específicas relacionadas à Operação Lama Asfáltica. Esclarece que a Companhia não está no escopo de nenhuma das duas investigações conduzidas pelas autoridades já mencionadas, sendo essas relacionadas tão somente às já citadas ex-controlada e controlada. No mais, a Aegea permanece no firme propósito de colaborar com as autoridades para elucidação dos fatos e tomar medidas que eventualmente se fizerem necessárias.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 10 de fevereiro de 2020.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos foi aplicado. As mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa nº 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos e incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração de perda esperada para crédito de liquidação duvidosa; • Nota explicativa nº 10 - definição de vida útil do ativo intangível; • Nota explicativa nº 13 - reconhecimento e mensuração de provisão para demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; • Nota explicativa nº 15 - reconhecimento de receita; e • Nota explicativa nº 19 - reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota explicativa nº 20.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita de contrato com cliente

Abaixo, estão descritas as informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes.

(i) Contratos de concessão de serviços

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de subconcessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada, consistente com a política contábil para o reconhecimento de receita sobre contrato de subconcessão que está baseada na Interpretação Técnica nº 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão e no Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Receita de operação ou serviço é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

(ii) Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita relacionada ao serviço de abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário compreende apenas uma obrigação de desempenho que é composta pelo ciclo completo de operação do sistema sanitário: captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e destinação do esgoto, sendo reconhecida por ocasião da medição do consumo de água.

(iii) Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviços de ligação de esgoto, instalações de hidrômetros e ligação e religação de água, sendo as obrigações de desempenho atendidas na conclusão de cada serviço prestado, e a receita reconhecida neste momento.

b. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; VJORA (valor justo através de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; VJORA - instrumento patrimonial; ou VJR (valor justo através do resultado).

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, seja um derivativo ou tenha sido designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre

o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

c. Capital social - Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo (nota explicativa nº 14 letra “e”).

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

e. Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados. São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada, direito de exploração de infraestrutura - veja item “o”.

f. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ativos de contrato. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito. As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposto ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros



contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 360 dias; • reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. *Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:* A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte, sem expectativa de recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Para créditos baixados com perda, recuperados através de ações comerciais, eventuais descontos concedidos são reconhecidos no resultado financeiro.

Contas a receber e ativos contratuais

A análise a seguir fornece mais detalhes sobre o cálculo das perdas de crédito esperadas relacionados ao contas a receber e ativos contratuais. A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real nos últimos 36 meses. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda de crédito esperada separadamente para clientes públicos e privados. As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base na característica comum de risco de crédito e status de inadimplência.

As alterações de exposição da Companhia ao risco de crédito durante o exercício estão descritas na nota explicativa nº 26.

(ii) Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

g. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

i. Provisão de manutenção - Contratos de subconcessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de subconcessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da subconcessão. Não há intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Administração da Companhia até o encerramento da subconcessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2019 e 2018 com relação a este assunto.

j. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento, ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início pois a taxa de juros implícita no arrendamento, não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos, ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra. Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

k. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço.

l. Benefícios a empregados

(i) Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Benefício pós-emprego - Planos de saúde

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde compatíveis com o mercado, onde a Companhia é copatrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cônjuges e dependentes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respeitando o regime de competência. Os custos, as contribuições e o passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

m. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e juros e multas recebidos ou auferidos. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem juros sobre debêntures, juros sobre atraso em pagamento, despesas com IOF, descontos concedidos, despesas e comissões bancárias, ajuste a valor presente de clientes. Custos da dívida que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

(i) Imposto de renda e contribuição social

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

(ii) Subvenção governamental

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia utiliza o benefício fiscal através de laudo constitutivo expedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, visando a modernização de empreendimento de infraestrutura, o direito à redução de 75% do Imposto de Renda e adicional, não restituíveis, calculados sobre o Lucro da Exploração das atividades incentivadas, vigorando seus efeitos retroativos de janeiro de 2018 à dezembro de 2027. Face à existência do incentivo fiscal, a alíquota efetiva do Imposto de Renda somado à contribuição social é calculada à 15,25% (25% de IRPJ - 75% de redução do incentivo fiscal + 9% de CSLL), e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. Em contrapartida a Companhia deverá atender algumas obrigações, como o valor do imposto que deixar de ser pago, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas e, após seu reconhecimento em conta de resultado pelo regime de competência, constituirá reserva de incentivos fiscais, a qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social. As despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social compreendem o Imposto de Renda e contribuição social correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(iii) Imposto corrente

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

(iv) Imposto diferido

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício diferido são reconhecidos tendo como base os prejuízos fiscais, a base negativa da contribuição social e diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

(v) Exposições fiscais

Na determinação do Imposto de Renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de Imposto de Renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para Imposto de Renda no passivo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com Imposto de Renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

n. Contratos de subconcessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura

Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCPC 05 - Contratos de concessão, a Companhia adotou a prática contábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (outorga) como um ativo intangível, em contrapartida, a um passivo, dos valores futuros a pagar ao Poder Concedente, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório. A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC 12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público podendo operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante um determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. No caso da Companhia não está previsto no contrato de subconcessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, portanto nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima a zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida útil ou pelo prazo da concessão, dos dois o menor.

o. Capitalização dos custos das debêntures

Os custos das debêntures atribuíveis ao contrato de subconcessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o CPC 20 (R1) - Custos de



Diário Oficial

ÁGUAS DE
TERESINA

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

empréstimos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS).

p. Demonstração de valor adicionado

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

q. Lucro por ação básico e diluído

O lucro por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício.

O lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

r. Normas e interpretações adotadas

As seguintes normas entraram em vigor a partir do exercício iniciado após 1º de janeiro de 2019. A Companhia aplicou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

(i) CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil

O CPC 06 (R2)/IFRS 16 substituiu as normas de arrendamento anteriormente existentes, incluindo o CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03, SIC 15 e SIC 27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia adotou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos em 1º de janeiro de 2019. O efeito da aplicação inicial da respectiva norma sobre as demonstrações financeiras foi de R\$ 2.307, registrados no ativo de direito de uso na rubrica de imobilizado e passivo de arrendamento na rubrica de outras contas a pagar, no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

	Adoção inicial Saldo em 01/01/2019	
	CPC 06	Pós adoção do
	Saldo em (R2)/IFRS 16	CPC 06 (R2)/
	01/01/2019 em 01/01/2019	IFRS 16
Imobilizado	—	2.307
Outras contas a pagar	(1.293)	(2.307)
		(3.600)

(ii) ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A Interpretação (equivalente à interpretação IFRIC 23) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte: • Se a Companhia e suas controladas consideram tratamentos fiscais incertos separadamente; • As suposições que a Companhia e suas controladas fazem em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; • Como a Companhia e suas controladas determinam o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e • Como a Companhia e suas controladas consideram as mudanças de fatos e circunstâncias. A Companhia determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e consideram a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia aplica julgamento significativo na identificação de incertezas sobre tratamentos de Imposto de Renda. A Companhia avaliou o ICPC 22 e concluiu que a respectiva interpretação não trouxe impacto em suas demonstrações financeiras.

s. Novas normas e interpretações

As novas normas e interpretações ou alterações de normas emitidas, mas que ainda não entraram em vigor, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar as respectivas normas e interpretações, se aplicável, quando entrarem em vigor:

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

t. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas aquele ativo ou passivo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades são os itens de balanço patrimonial que são apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa e são assim apresentados:

	2019	2018
Bancos conta movimento	3.784	1.730
O saldo de bancos conta movimento compreende depósitos bancários disponíveis.		

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Modalidade	Taxa de juros média a.a. %	Vencimento	2019	2018
Aplicações pós-fixadas	80% a 101,2%	Maio/2020	1.045	—
Fundo de Investimento Safira	77,72% a 102,98%	do CDI Indeterminado	9.673	30.962
			10.718	30.962

As aplicações financeiras pós-fixadas apresentadas no ativo circulante referem-se a operações compromissadas, que podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração já apropriada. As cotas adquiridas do Safira Fundo de Investimento, gerido pela Capitania S.A., correspondem a aplicações em um fundo de investimentos multimercado crédito privado, não exclusivos, devidamente registrado junto a CVM. As cotas não tem prazo de vencimento, sendo resgatáveis a qualquer momento conforme as necessidades de liquidez da Companhia. A carteira do fundo é composta por Certificados de Depósito Bancário (“CDB”), Operações Compromissadas, Letras Financeiras, Títulos do Tesouro e outros fundos conforme previsto em sua política de investimentos. As aplicações financeiras compromissadas são destinadas a cumprir com o orçamento de capital face à necessidade de investimento na infraestrutura.

Movimentação das aplicações financeiras

	2019	2018
Saldo inicial	30.962	—
Aplicações	703.597	82.122
(-) Resgate de principal	(723.521)	(51.530)
(-) Resgate de juros	(4.665)	(182)
(-) Incidência de IR	(1.302)	(100)
(-) IOF	(8)	(11)
Juros no exercício	5.655	663
Saldo final	10.718	30.962

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 20 - Instrumentos financeiros.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2019	2018
Faturamento de serviços de água e esgoto	63.482	47.775
Receita a faturar de serviços de água e esgoto	15.552	10.627
(-) Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	(26.305)	(22.437)
	52.729	35.965
Circulante	45.960	33.119
Não circulante	6.769	2.846

O vencimento das contas a receber do faturamento de serviços de água e esgoto em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está assim representado:

continua—☆

Classe de consumidor	Saldo vencidos - 2019					Total em 2019
	Saldo a vencer	Até De 180 dias	De 181 a 360 dias	De 361 a 720 dias	Mais de 721 dias	
Residencial	7.802	14.964	6.302	-	-	29.068
Comercial	1.129	2.461	993	-	-	4.583
Industrial	165	535	270	-	-	970
Setor público	1.663	3.836	1.005	727	-	7.231
Subtotal consumidores	10.759	21.796	8.570	727	-	41.852
Renegociações (i)	14.613	5.097	1.873	47	-	21.630
	<u>25.372</u>	<u>26.893</u>	<u>10.443</u>	<u>774</u>	<u>-</u>	<u>63.482</u>
Classe de consumidor	Saldo vencidos - 2018					Total em 2018
	Saldo a vencer	Até De 180 dias	De 181 a 360 dias	De 361 a 720 dias	Mais de 721 dias	
Residencial	6.277	14.327	6.994	-	-	27.598
Comercial	773	2.391	1.043	4	-	4.211
Industrial	149	510	414	-	-	1.073
Setor público	441	2.453	583	125	-	3.602
Subtotal consumidores	7.640	19.681	9.034	129	-	36.484
Renegociações (i)	7.927	3.195	169	-	-	11.291
	<u>15.567</u>	<u>22.876</u>	<u>9.203</u>	<u>129</u>	<u>-</u>	<u>47.775</u>

(i) O saldo na linha de renegociações em 31 de dezembro de 2019 está líquido do ajuste a valor presente no valor de R\$ 4.359 calculados individualmente para cada fatura com base na taxa de 5,92% a.a. (R\$ 1.441 e 6,02% a.a. em 31 de dezembro de 2018). Em 31 de dezembro de 2019, foram registrados no resultado do exercício o montante de R\$ 2.918 de ajuste a valor presente (R\$ 1.390 em 31 de dezembro de 2018). A Administração da Companhia tem adotado uma série de medidas visando identificar as causas de inadimplência e vem implementando diversas ações com o intuito de reduzi-la. Entre essas medidas está o parcelamento de débitos e a manutenção de um programa de cortes permanentes.

A perda esperada para créditos de liquidação duvidosa tem a seguinte movimentação em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Natureza	Resultado			
	Saldo em 2018	Adições	Reversões	Baixas
Privado (iii)	(19.056)	(23.065)	4.531	14.938
Público	(333)	(783)	-	125
Renegociações	(3.048)	(7.915)	257	8.044
	<u>(22.437)</u>	<u>(31.763)</u>	<u>4.788</u>	<u>23.107</u>

Natureza	Patrimônio líquido			
	Saldo em 2017	Adições	Reversões	Baixas
Privado (iii)	(20.454)	1.022	8.133	(7.757)
Público	(217)	-	-	(116)
Renegociações	(3.368)	402	288	(370)
	<u>(24.039)</u>	<u>1.424</u>	<u>8.421</u>	<u>(8.243)</u>

(ii) Ajuste do impacto na adoção PECLD conforme requerido pelo CPC 48/IFRS 09 registrado na rubrica de reserva de retenção de lucros no patrimônio líquido.

(iii) O grupo compreende às categorias residencial, comercial e industrial. Durante o exercício de 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 8.330 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2018) de títulos anteriormente baixados para o resultado, foram recuperados com ação da Companhia por meio de cobranças e acordos que resultaram em novos parcelamentos ou recebimento de caixa. Em 31 de dezembro de 2019, a Administração, com base nos termos supracitados, determinou que a perda esperada para crédito de liquidação duvidosa é mensurada pela expectativa de perda futura através de padrões históricos de inadimplência, conforme matriz de provisões, segregados entre as classes de usuários privados, públicos e renegociações.

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2019	2018
Imposto de renda e contribuição social correntes	8.739	110

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Remuneração de pessoal-chave da administração

Em 31 de dezembro de 2019, as remunerações fixas e variáveis das pessoas chave, incluindo diretores e membros do conselho, estão registradas no resultado do exercício totalizando um montante de R\$ 2.201 (R\$ 2.889 em 31 de dezembro de 2018) registrados no grupo de despesas administrativas e inclui salários, honorários e benefícios diretos e indiretos.

Controladora

A controladora final da Companhia é a Arcos Saneamento e Participações Ltda. e a controladora direta é a Aegea Saneamento e Participações S.A. que detém 100% das ações que representam o seu capital social.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos naquelas datas, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e companhias ligadas do mesmo grupo econômico.

As operações efetuadas durante o exercício são demonstradas no quadro a seguir:

	2019	2018
Ativo circulante		
Outros créditos partes relacionadas (c)		
FEAA Participações Ltda.	286	-
Manaus Ambiental S.A.	296	51
	<u>582</u>	<u>51</u>
Ativo não circulante		
Aquisições de ativo intangível no exercício		
Aegea Engenharia e Comércio Ltda. (f)	2.551	12.044
R3 Engenharia S.A. (anteriormente denominada Igarapé Engenharia S.A.) (f)	11.864	-
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	1.827	387
	<u>16.242</u>	<u>12.431</u>
	<u>16.824</u>	<u>12.482</u>
Passivo circulante		
Fornecedores partes relacionadas - (nota explicativa nº 11)		
Aegea Engenharia e Comércio Ltda. (f)	-	2.554
Aegea Saneamento e Participações S.A. (a)	1.887	2.509
Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. (c)	-	9
Águas de São Francisco do Sul SPE S.A. (c)	-	12
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	311	273
R3 Engenharia S.A. (anteriormente denominada Igarapé Engenharia S.A.) (f)	1.618	-
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	481	956
	<u>4.297</u>	<u>6.313</u>
Debêntures privadas - (nota explicativa nº 12)		
Aegea Saneamento e Participações S.A. (e)	44.518	40.982
Igarapé Participações S.A. (e)	66.778	61.473
	<u>111.296</u>	<u>102.455</u>
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		
Aegea Saneamento e Participações S.A.	14.575	4.036
	<u>14.575</u>	<u>4.036</u>
Passivo não circulante		
Contas correntes a pagar para partes relacionadas (d)		
Aegea Saneamento e Participações S.A.	32.849	600
	<u>32.849</u>	<u>600</u>
	<u>163.017</u>	<u>113.404</u>
Resultado do exercício		
Custos dos serviços prestados		
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	3.644	-
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	2.339	1.646
	<u>5.983</u>	<u>1.646</u>
Despesas de vendas, administrativas e gerais		
Aegea Saneamento e Participações S.A. (a)	22.056	28.126
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	-	2.123
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	345	2.016
	<u>22.401</u>	<u>32.265</u>

 Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06		Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)							
-☆ continuação		2017		2018		2017		2018	
Ativo		Custo (CPC 47)	Ajustes - adoção inicial	Adições - nota explicativa	Líquido	(-) Amortização acumulada		(-) Amortização acumulada	
				9 item (ii)		Adições			
Direito de exploração da infraestrutura									
Outorga/Contrato de concessão (i)						(2.251)	(5.785)	(8.036)	
Instalações técnicas de saneamento						(3)	(330)	(333)	
Edificações de estações de tratamento						(2)	(1.027)	(1.029)	
Máquinas e equipamentos						(16)	(477)	(493)	
Outros componentes						(79)	(935)	(1.014)	
						(2.351)	(8.554)	(10.905)	
Intangível em andamento									
Intangível em andamento						25.811	(25.811)	-	
						25.811	(25.811)	-	
Software									
Licença de uso de Software						90	-	8	
						90	-	8	
						195.163	(25.811)	55.381	
								224.733	
c. Movimentação da amortização									
		2018		2019					
Ativo		(-) Amortização acumulada	Adições	Trans-ferências	(-) Amortização acumulada				
Direito de exploração da infraestrutura									
Outorga/Contrato de concessão (i)		(8.036)	(5.402)	-	(13.438)				
Instalações técnicas de saneamento		(333)	(1.002)	(396)	(1.731)				
Edificações de estações de tratamento		(1.029)	(2.093)	(39)	(3.161)				
Máquinas e equipamentos		(493)	(549)	-	(1.042)				
Outros componentes		(1.014)	(974)	435	(1.553)				
		(10.905)	(10.020)	-	(20.925)				
Software									
Licença de uso de Software		(37)	(33)	-	(70)				
		(37)	(33)	-	(70)				
		(10.942)	(10.053)	-	(20.995)				
11. FORNECEDORES E EMPREITEIROS									
								2019	2018
Fornecedores de materiais e serviços								25.172	20.564
Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 8)								4.297	6.313
								29.469	26.877
12. EMPRÉSTIMOS E DEBÊNTURES									
Modalidade	Encargos	Vencimento final dos contratos	Valor Contratado	Valor Captado	2019	2018			
Debêntures (ponte)	CDI + 2,40% a.a.	Novembro/2019	200.000	200.000	-	201.517			
Debêntures privadas	142,8% a.a. do CDI	Setembro/2020	100.000	100.000	111.295	102.455			
Notas promissórias comerciais	CDI + 1,10% a.a.	Maió/2020	200.000	200.000	207.800	-			
					319.095	303.972			
Circulante					319.095	201.517			
Não circulante					-	102.455			
Movimentação da dívida									
Saldo inicial					303.972	199.319			
Captações					200.000	100.000			
(-) Pagamento de principal					(200.000)	-			
(-) Pagamentos de juros					(17.177)	(16.499)			
Provisão de juros (nota explicativa nº 18)					25.636	18.013			
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão (nota explicativa nº 9, item "i")					6.188	1.941			
(-) Custo de captação do exercício					(1.417)	(7)			
Amortização de custo de captação do exercício					1.893	1.205			
Saldo final					319.095	303.972			
O saldo de custo de captação em 31 de dezembro de 2019 totaliza o montante de R\$ 541 (R\$ 1.017 em 31 de dezembro de 2018), os quais foram reconhecidos conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em novembro de 2017, mediante a 1ª emissão, a Companhia emitiu 20.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie com garantia real e									
						garantias adicionais reais e fidejussórias, com valor nominal total de R\$ 200.000, as quais foram pagas em única parcela em novembro de 2019 e os juros pagos semestralmente a partir de maio de 2018. As garantias mais importantes relacionadas a tais debêntures são: (i) garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"); (ii) cessão fiduciária equivalente a 50% dos direitos creditórios da Companhia; e (iii) penhor de 50% das ações da Companhia, detidas pela Aegea. Essa operação foi totalmente liquidada em novembro de 2019. Em setembro de 2018, mediante a 2ª emissão, a Companhia emitiu 10.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfaria, com valor nominal total de R\$ 100.000, que será paga em única parcela em setembro de 2020. Em maio de 2019, mediante a 1ª emissão, a Companhia emitiu 20 notas comerciais, em série única, da espécie quirográfaria, com valor nominal total de R\$ 200.000, que serão pagas em única parcela em maio de 2020, a garantia relacionada a tal nota promissória é garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea. A Companhia mantém em suas debêntures, garantias, restrições e covenants, qualitativos e quantitativos, usuais de mercado. Todas as cláusulas restritivas referentes as debêntures estão integralmente cumpridas pela Companhia em 31 de dezembro de 2019.			



Diário Oficial

ÁGUAS DE
TERESINA

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

13. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões de aspectos cíveis e trabalhistas e atualmente está se defendendo judicialmente de todos os autos de infração, processos administrativos, notificações e reclamações trabalhistas em que está envolvida. A Administração, com base nas avaliações de seus assessores jurídicos internos e externos da Companhia, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso e depósitos judiciais, como segue:

Natureza	Depósitos judiciais		Demandas judiciais	
	2019	2018	2019	2018
Cível	104	—	28	4
Trabalhista	—	—	3	—
	<u>104</u>	<u>—</u>	<u>31</u>	<u>4</u>

Movimentação da provisão para demandas judiciais

Natureza	Resultado			
	2018	Adições	Reversões	Pagamentos 2019
Cível	4	1.000	(123)	(853) 28
Trabalhista	—	4	(1)	— 3
	<u>4</u>	<u>1.004</u>	<u>(124)</u>	<u>(853) 31</u>

Natureza	Resultado			
	2017	Adições	Baixas	Pagamentos 2018
Cível	—	160	(6)	(150) 4

Demandas judiciais possíveis

As demandas judiciais passivas não reconhecidas referentes a processos avaliados pelos seus assessores jurídicos como sendo de risco possível somavam o montante de R\$ 170 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 171 em 31 de dezembro de 2018), portanto, nenhuma provisão foi constituída para cobrir eventuais perdas com esses processos tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, conforme segue abaixo:

a. Processos cíveis

A Companhia possui processos possíveis que correspondem principalmente as causas envolvendo pleitos de clientes com pedidos de refaturamento de contas, danos morais e danos materiais, oriundos da relação de prestação de serviços pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui contingências de natureza cível que totalizam R\$ 148 (R\$ 13 em 31 de dezembro de 2018). O principal processo refere-se à: O processo licitatório nº 001/2016 da Subconcessão de Teresina possui processos judiciais em andamento os quais versam sobre o resultado da fase da proposta técnica da licitação, bem como a competência para julgamento dessas ações, e foram classificados por nossos assessores jurídicos como sendo de risco de perda possível. Na hipótese de ser decretada a anulação da Subconcessão vinculada aos processos judiciais em andamento, o poder concedente, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, deverá indenizar as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços subconcedidos, bem como indenizar todos os danos emergentes e os lucros cessantes, eis que a subconcessionária assinou o contrato de subconcessão partindo do pressuposto da sua legitimidade e validade.

b. Processos trabalhistas

A Companhia é parte envolvida também em processos relacionados a reclamações trabalhistas associadas à cobrança de horas extras, descanso semanal remunerado e adicional noturno, em 31 de dezembro de 2019, totalizam R\$ 22 (R\$ 158 em 31 de dezembro de 2018) não existindo processo de valor individual significativo.

c. Depósitos judiciais

A Companhia e suas controladas possuem depósitos judiciais que totalizam um montante de R\$ 104 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2018). O principal depósito está demonstrado abaixo: O processo 1008414-23.2019.4.01.3400 se refere à incidência de INSS sobre verbas da folha de pagamento. O valor do depósito judicial em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 104 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2018).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

Em 30 de abril de 2018, a Companhia integralizou R\$ 5.750 utilizando o saldo constante na conta de lucros acumulados, totalizando um capital social integralizado de R\$ 10.079 representado por 10.079.958 ações ordinárias, nominativas e

sem valor nominal. Em 22 de junho de 2018, a Companhia integralizou R\$ 2.908 em moeda corrente, totalizando um capital social integralizado de R\$ 12.988 representado por 12.987.872 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os acionistas e os respectivos percentuais de participação estão assim apresentados:

Agea Saneamento e Participações S.A. 100,00%

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), até o limite de 20% do capital social. Esse limite foi atingido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

c. Reserva de retenção de lucros

A Administração da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), propôs retenção, conforme orçamento de capital, da parcela do lucro excedente a constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que estará à disposição para destinação e aprovação na próxima AGO/E - Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária.

d. Reserva de subvenção para investimento

A Reserva foi constituída com base no art. 11 da Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional. A Companhia possui incentivo fiscal de redução da alíquota do Imposto de Renda em 75%, o qual é calculado com base no lucro da exploração. No exercício findo 31 de dezembro de 2019 a Companhia constituiu Reserva de Subvenção para Investimento o valor de R\$ 14.627, desse montante R\$ 662 refere-se ao incentivo fiscal do exercício de 2018, conforme descrito na nota explicativa nº 3 letra "n", item "7", os efeitos do benefício foram retroativos a janeiro de 2018.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal. Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios referentes aos exercícios de 2019 e 2018 foram atendidos conforme o quadro abaixo:

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	58.519	5.895
Retenção de lucros	—	3.668
(-) Impacto do ajuste adoção inicial CPC 48 - PECLD na retenção de lucros	—	(5.440)
Lucro líquido após compensação de prejuízos	58.519	4.123
(-) Constituição da reserva legal	(1.731)	(206)
(-) Constituição da reserva de subvenção para investimento	(14.627)	—
Lucro líquido ajustado	42.161	3.917
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	10.540	979
Dividendos e juros sobre capital próprio destinados no exercício		
Dividendos e juros sobre capital próprio destinados do resultado do exercício	10.540	979
	<u>10.540</u>	<u>979</u>

Proposta de dividendos adicionais do exercício

Dividendos adicionais propostos 25.467 —
No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia propôs dividendos no montante de R\$ 10.540 (R\$ 420 de dividendos e R\$ 559 de juros sobre o capital próprio em 31 de dezembro de 2018), sendo estes imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social.

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2019	2018
Receita de prestação de serviços		
Serviços de abastecimento de água	207.275	175.450
Outros serviços indiretos de água	14.807	6.023
Serviços de esgoto	45.892	30.473
Outros serviços indiretos de esgoto	2.840	2.191
Receitas de construção	117.996	91.400
Total receita bruta	<u>388.810</u>	<u>305.537</u>
Deduções da receita bruta		
(-) Cancelamentos e abatimentos	(2.871)	(2.749)
(-) Impostos sobre serviços	(24.785)	(19.553)
Total da receita operacional líquida	<u>361.154</u>	<u>283.235</u>

continua—☆

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 • Nº 37

ÁGUAS DE TERESINA		Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.	
—☆ continuação		CNPJ nº 27.157.474/0001-06	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)			
	2017	Resultado	Patrimônio líquido 2018
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão	(124)	(650) (ii)	— (774)
Custo de captação de empréstimos e debêntures	(753)	407 (iii)	— (346)
Passivo fiscal diferido	(877)	(243)	— (1.120)
Ativo fiscal diferido líquido	1.203	3.666	2.803 7.672
<p>(i) O saldo está líquido do imposto sobre as demandas judiciais pagas no montante de R\$ 230 (R\$ 51 em 31 de dezembro de 2018). (ii) O saldo está líquido do imposto sobre a amortização dos juros capitalizados no ativo de contrato da concessão no montante de R\$ 10 (R\$ 10 em 31 de dezembro de 2018). (iii) O saldo está líquido do imposto sobre a amortização do custo de captação de debêntures incorridas no montante de R\$ 289 (R\$ 409 em 31 de dezembro de 2018).</p>			
20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS			
Visão Geral			
A Companhia está exposta aos seguintes riscos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco de mercado. 			
Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.			
Estrutura de gerenciamento de risco			
A Administração da Companhia tem a responsabilidade pelo estabelecimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas de risco e sistemas são revistas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.			
2019			
	Valor contábil	Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)	Até 12 meses
			13 a 24 meses
			25 a 36 meses
			37 a 48 meses
			49 meses em diante
Passivos			
Fornecedores e empreiteiros	29.469	29.469	29.469
Empréstimos e debêntures	319.095	328.947	328.947
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	14.576	14.576	14.576
Contas correntes a pagar para partes relacionadas	32.849	32.849	—
Outras contas a pagar	1.961	2.175	864
	<u>397.950</u>	<u>408.016</u>	<u>373.856</u>
			<u>624</u>
			<u>624</u>
			<u>63</u>
			<u>32.849</u>
2018			
	Valor contábil	Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)	Até 12 meses
			13 a 24 meses
			25 a 36 meses
			37 a 48 meses
			49 meses em diante
Passivos			
Fornecedores e empreiteiros	26.877	26.877	26.877
Debêntures	303.972	334.710	215.441
Dividendos e juros sobre capital próprio	4.036	4.036	4.036
Contas correntes a pagar para partes relacionadas	600	600	—
Outras contas a pagar	1.293	1.293	189
	<u>336.778</u>	<u>367.516</u>	<u>246.543</u>
			<u>1.104</u>
			<u>—</u>
			<u>600</u>
<p>Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.</p>			
Risco de taxa de juros			
A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações financeiras e debêntures.			
Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:			
			2019
			2018
Instrumentos de taxa variável			
<i>Ativos financeiros</i>			
			10.718
			30.962
Instrumentos de taxa variável			
<i>Passivos financeiros</i>			
			319.095
			303.972
A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de			
continua—☆			

→☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Exposição Patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva a.a. em 2019	I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	10.718	Variação do CDI	4,40%	472	590	708	354	236
2- Passivos financeiros								
Empréstimos e debêntures	(319.095)	Variação do CDI	4,40%	(14.040)	(17.550)	(21.060)	(10.530)	(7.020)
1+2 - Exposição líquida	(308.377)			(13.568)	(16.960)	(20.352)	(10.176)	(6.784)

Gerenciamento do capital

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a fundos de investimentos.

Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

2019 e 2018.
O comparativo entre o valor contábil e valor justo das debêntures é demonstrado abaixo:

	Nota	Valor justo por meio do resultado		Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2019	2019		2018	
		Valor	Resultado				Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo										
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	3.784	-	3.784				
Aplicações financeiras	5	10.718	-	-	-	10.718				
Contas a receber de clientes	6	-	-	52.729	-	52.729				
Total		<u>10.718</u>	<u>-</u>	<u>56.513</u>	<u>-</u>	<u>67.231</u>				
Passivo										
Fornecedores e empreiteiros	11	-	-	-	29.469	29.469				
Empréstimos e debêntures	12	-	-	-	319.095	319.095				
Contas correntes a pagar para partes relacionadas	8	-	-	-	32.849	32.849				
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	8	-	-	-	14.576	14.576				
Outras contas a pagar		-	-	-	1.961	1.961				
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>397.950</u>	<u>397.950</u>				

Os valores justos das debêntures foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: BM&FBovespa e Bloomberg) acrescidas dos spreads contratuais e trazido a valor presente pela taxa livre de risco (pré DI).

Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Apuração do valor justo

Nível 2 - As aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo.

A divulgação do valor justo das aplicações e das debêntures é classificada no nível 2 de hierarquia de valor justo.

Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possuía nenhuma operação a ser classificada nas datas bases.

21. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 90.000 (R\$ 30.000 em 31 de dezembro de 2018) para danos materiais, R\$ 100.000 (R\$ 100.000 em 31 de dezembro de 2018) para responsabilidade civil e R\$ 36.152 (R\$ 34.632 em 31 de dezembro de 2018) para executante concessionário.

22. LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

Lucro básico e diluído por ação

O cálculo do lucro básico por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação e o cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias diluídas conforme demonstrado abaixo:

continua →☆



—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Lucro básico por ação		
Lucro líquido da Companhia	58.519	5.896
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	<u>12.988</u>	<u>12.988</u>
Lucro básico por ação - R\$	<u>4,51</u>	<u>0,45</u>
	2019	2018
Lucro diluído por ação		
Lucro líquido da Companhia	58.519	5.896
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	<u>12.988</u>	<u>12.988</u>
Lucro diluído por ação - R\$	<u>4,51</u>	<u>0,45</u>

A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

23. COMPROMISSOS VINCULADOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO

A Companhia assumiu o compromisso da Águas e Esgoto de Piauí S.A. - AGESPISA do repasse de 3% do lucro líquido ao Município. Também há o compromisso mensal de pagamento ao Agente Regulador referente à taxa de regulação, que corresponde a 1,1% da receita bruta.

A Companhia possui compromisso relacionado a conceder desconto no pagamento

das tarifas concernentes aos serviços aos entes da Administração pública direta e indireta ao município, o contrato estabelece uma dedução no montante a pagar equivalente a 1% do faturamento bruto arrecadado.

A Companhia tem o compromisso de capitalizar o montante de R\$ 86.579 em até 120 meses contados a partir do início da concessão. Em 31 de dezembro de 2019 já foram integralizados R\$ 12.988.

24. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Administração da Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais Leis e regulamentos em vigor.

Diretoria

Cleyson Jacomini de Sousa - Diretor presidente
Diego Rafael Dal Magro - Diretor executivo

Contador

Jackson Luis da Silva Santos - CRC PR 034233/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da **Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. - Teresina - PI. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Investigações envolvendo ex-investida e controlada da Aegea Saneamento e Participações S.A.:** Conforme divulgado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A., controladora da Companhia, contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes para averiguação do procedimento investigatório instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), deflagrado em 1º de setembro de 2016 na ex-investida Aegea Engenharia e Comércio Ltda., bem como para a realização de diligências específicas relacionadas à operação deflagrada pela Polícia Federal, em 11 de maio de 2017, na controlada Águas Guariroba S.A.. Até o presente momento, os trabalhos dos contratados e as medidas tomadas pelo Conselho de Administração não foram totalmente finalizados, de modo que, neste momento, não é possível prever eventuais desdobramentos dessas nas citadas ex-investida e controlada. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção

intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Redução ao valor recuperável das contas a receber:** A mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável das contas a receber necessita que a administração da Companhia faça o uso de julgamentos significativos relacionados aos dados, critérios e premissas utilizadas. Em função da estimativa envolver um elevado nível de julgamento por parte da administração e a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e levando em consideração as características específicas das concessões, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento com responsáveis da administração acerca dos principais critérios envolvidos na elaboração das premissas da estimativa do valor recuperável das contas a receber; (ii) avaliação das estimativas utilizadas pela administração em relação às perdas esperadas contabilizadas; (iii) análise da integridade das bases de cálculo utilizadas; (iv) testes em bases amostrais com o objetivo de validar o histórico de perda e a classificação dos ativos entre as categorias privado, setor público e renegociações; (v) recálculo matemático dos índices inadimplência; e (vi) inspeção, em base amostral, das documentações que suportavam negociações realizadas com clientes que justificassem a avaliação da administração com relação a parcelamentos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a redução ao valor recuperável das contas a receber, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos respectivos ativos adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas 3.f. e 6, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Capitalização de gastos nos ativos de contrato de concessão e intangível:** Os contratos de concessões representam o direito de exploração da infraestrutura, pautado pela interpretação contábil ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (correlato ao IFRIC 12), o qual prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. Os critérios de reconhecimento desses valores, e montantes investidos na infraestrutura estão divulgados nas notas 3.e, 3.n, 9 e 10. A mensuração do ativo de contrato de concessão e consequentemente do intangível é afetada por elementos subjetivos devido às naturezas diversas dos gastos capitalizados como parte da infraestrutura da concessão, bem como devido ao grau de julgamento para a determinação do ativo intangível. Desta forma, identificamos a capitalização de gastos no ativo de contrato de concessão e intangível como área significativa de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre

continua—☆

outros: (i) avaliação dos critérios de classificação de gastos como ativo de contrato de concessão e intangível, incluindo aquelas relacionadas ao método de percentual de conclusão das obras; (ii) teste das adições do ativo de contrato de concessão e intangível para avaliar a existência, a natureza do gasto e a correta classificação; (iii) avaliação da natureza dos gastos capitalizados como ativo de contrato de concessão e sua aplicabilidade aos critérios estabelecidos pelo contrato de concessão e normas contábeis vigentes; e (iv) inspeção física, em base amostral, das obras em andamento durante visitas em unidades representativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios de capitalização de gastos ao ativo de contrato de concessão adotados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas 3.e, 3.n, 9 e 10, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, cujos valores são apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificações em 29 de março de 2019. **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 10 de fevereiro de 2020

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP034519/O-6

José Antonio de Andrade Navarrete
Contador CRC-1SP198698/O-4





FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.